

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS

# Atos Oficiais

Autorizado pela Lei 1431/2005 de 06/04/2005

QUINTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2012

Ano IV

Edição nº 426

24 páginas



MUNICÍPIO DE  
**PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

## EXPEDIENTE

### ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

AUTORIZADO PELA LEI 1431/2005 DE 06/04/2005

#### DIAGRAMAÇÃO E IMPRESSÃO

Editora Jornal da Manhã de Ponta Grossa Ltda  
CNPJ: 09.019.289/0001-65  
Av. Vicente Machado, 721 - Centro - CEP: 84010-000  
Fone: 42 3220-6262  
e-mail: editais@jmnnews.com.br  
Ponta Grossa - Paraná

#### PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000  
Fone: 42 3446-8000  
e-mail: administração@prudentopolis.pr.gov.br  
Prudentópolis - Paraná

Prefeito Municipal: Gilvan Pizzano Agibert  
Vice-Prefeito: Adelmo Luiz Klosowski  
Secretária de Educação: Maria Helena de Oliveira Lubczyk  
Secretário de Esportes: Gilmar José Ianuch  
Secretário de Finanças: Ilário Kolachnek  
Secretário de Meio Ambiente: Willian Marcelo Charnei  
Secretária de Assistência Social: Jeanne Maria Servat Agibert  
Secretário de Saúde: Gustavo Luis De Cesaro  
Secretário de Turismo e Cultura: Luis Xavier Pereira  
Secretário de Agricultura: Marcelo Soares Stadler  
Secretario de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Augusto Temoski  
Secretária de Indústria e Comércio: Cristiane G. B. Rossetim

#### CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000  
Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90  
e-mail: camarapr@visaonet.com.br  
Prudentópolis - Paraná  
Vereador: Canderói Mainardes Filho - presidente  
Vereador: Clemente Lubczyk - Vice presidente  
Vereador: Luciano Marcos Antonio - 1º Secretário  
Vereador: Bores Beló - 2º Secretário  
Vereador: Pedro Denczuk Filho  
Vereador: Osmar Pereira  
Vereador: Deonísio Costa Rosa  
Vereador: Julio Cesar Makuch  
Vereador: José Pêtez  
Vereador: João Michalichen Neto



### MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

#### PORTARIA Nº 547/2012

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1339 de 18/02/2003) e com a Lei Municipal nº 1642/2008;

#### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER** licença maternidade a funcionária **Cleusi de Fátima Montani**, ocupante do cargo provimento efetivo de **Professora**, a partir de 12 de dezembro de 2012, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, retornando em 10 de junho de 2013, conforme requerimento e atestado protocolado em 12/12/2012.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - PR, 17 de dezembro de 2012.  
**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



### MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

#### PORTARIA Nº 548/2012

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO o Ofício nº 418/2012 da Secretaria Municipal de Educação,

#### RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR o aumento de carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, concedido através da Portaria nº 02/2012, dos professores abaixo relacionados:

<b>Professores</b>	<b>Local: Centro Municipal de Educação Infantil</b>
Ana Maria Nunes Sochodolak	Josefina Luiza Agibert
Angela Maria Rocha Garcez Bobato	Nossa Senhora das Graças
Avani Terezinha Bahri	Mãe Honorina
Delcineia Westphal Serconhuk	Josefina Luiza Agibert
Dione de Fatima Mosquer	Nossa Senhora das Graças
Eliane Cristina Mazon Okarenski	Josefina Luiza Agibert
Eliane Cristina Ternoski	Nossa Senhora das Graças
Elizangela Charnei	Nossa Senhora das Graças
Elizandra Charnei	Nossa Senhora das Graças
Ines Sarachman Terno-pilski	Mãe Honorina
Inez Aparecida Siebre de Oliveira	Josefina Luiza Agibert
Iolanda Aparecida Bonete Novossad	Josefina Luiza Agibert
Ivete Sochodolak	São José de Arimatéia
Jeovana Andréia Malkp Peters	Santa Luzia
Joana Mariza Pauluk	Mãe Honorina
Josiele Zachrebelne Schirlo	Josefina Luiza Agibert
Lidia Denicievicz	Mãe Honorina
Lucia Alves Fausto Kovaliv	Mãe Honorina
Lucia Bugdanovicz	Santa Luzia
Lucia Repula	Nossa Senhora das Graças
Marcia Schuved	Nossa Senhora das Graças
Maria de Lourdes Doroch Paulouski	Mãe Honorina
Maria Goret Burko Kocko	Santa Luzia
Maria Ines Opszarski	Josefina Luiza Agibert

Maria Kereliu Dobrovolski	Santa Luzia
Maria Madalena Horodenski	São José de Arimatéia
Neivair Monteiro de Ramos	São José de Arimatéia
Odete Deren	Santa Luzia
Raquel Novakoski	Santa Luzia
Ronise Helena dos Santos Michalouski	Nossa Senhora das Graças
Rosangela Zubek	São José de Arimatéia
Rosélia de Fatima do Nascimento	Josefina Luiza Agibert
Silvana Uliach Paulo	Santa Luzia
Veraci Caetano de Souza Woidelo	Josefina Luiza Agibert

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 14/12/2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 17 de dezembro de 2012.  
Gilvan Pizzano Agibert  
Prefeito Municipal



### MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

#### PORTARIA Nº 549/2012

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 419/2012 da Secretaria Municipal de Educação,

#### RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR o aumento de carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, dos professores abaixo relacionados:

<b>Professores</b>	<b>Portaria Revogada</b>
Adelia Bahri Roesler	346/2012
Ana Paula de Christo	413/2012
Ana Paula Fales Bolfe	310/2012
Anizia Bobalo Koltun	40/2012
Bernadete Charnei Pereira	234/2012
Cheila Marcia Costa Guilouski	41/2012
Cristovão Kluskovski	54/2012
Elizabeth Aparecida Bini Belin	372/2012
Elizete Homeniuk	43/2012
Eliziane Ternoski	288/2012
Gislaine Cristina Serzoski dos Santos	342/2012
Glauca Stachiu	359/2012

Iara Maria de Paula Santos	312/2012
Joaninha Petel	403/2012
Joelma Sluzovski	467/2012
Katia Garbachevski Dal Pisol	402/2012
Laudeci Smutek Volaniuk	60/2012
Lubina Nazarkewicz Boiko	286/2012
Luciane Bobalo	212/2012
Maria de Lourdes Nahm Chomen	450 e 465/2012
Maria Eliciane Bronholo	154/2012
Maria Ines Sydorko Volaniuk	46/2012
Maria José Ferreira Machado	47/2012
Maria Kulek	75/2012
Marici Terezinha Antonio	93/2012
Marlene Pastuch Malko	371/2012
Marli Rech Moleta	315/2012
Nadia Veres	468/2012
Nair Felema	337/2012
Regiane Aparecida dos Santos Matuchenez	213/2012
Regiane Cardoso	50/2012
Regina Kulek França	57/2012
Rosane Belo dos Santos	311/2012
Rosicléia de Fatima José	428/2012
Rozelmira Aparecida dos Santos	469/2012
Rozielene Valus Litvin	287/2012
Silvana G. Korzawski	51/2012
Sueli Costa Guilouski	336/2012
Sueli Costa Guilouski	336/2012
Tecla Bobalo Franco	52/2012
Terezinha Glaci Suchodolak Brauna	360/2012
Terezinha Sibruks Klosz	53/2012
Uscila Mariele S. Ternoski	59/2012
Veronica Hrysyk May	470/2012
Vivien Viridiane Vignatti	245/2012

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 14/12/2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 17 de dezembro de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 550/2012**

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 420/2012 da Secretaria Municipal de Educação,  
RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR o aumento de carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais dos professores do EJA - Educação de Jovens e Adultos, concedido através da Portaria nº 183/2012, conforme:

**Professores**

Amelia Kolecha Pereira  
Elizete do Belem Canesso  
Glauca Skoropada Binkoski  
Ivanilda Schirlo Petel (30 horas)  
Jacinta dos Santos  
Lucia Kulik Bilek  
Maria Neuseli de Andrade  
Terezinha Charachouski Litvin

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 14/12/2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 17 de dezembro de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 551/2012**

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;  
CONSIDERANDO o Ofício nº 421/2012 e 422/2012 da Secretaria Municipal de Educação,  
RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a concessão de gratificação de função por deslocamento de longa distância, dos professores abaixo relacionados:

Professores	Portaria nº
Bernadete Charnei Pereira	62/2012
Carla Michele Novossad	326/2012
Edineia Costa Rosa	221/2012
Elis Andreia Fales	221/2012
Jane Cleusa Christo	333/2012
Julia Petriu	166/2012
Luciane Bobalo	193/2012
Marcia Terezinha Batista Chociai	219/2012
Maria Ines Chuprovski	193/2012
Maria José Ferreira Machado	62/2012
Maristela Seniuk	143/2012
Nair Felema	374/2012
Raquel Greczyczyn Iaczuk	193/2012
Raquel Krauczuk	193/2012
Rosangela Krik	515/2012
Sue-Lhen Moleta	325/2012
Uscila Mariele Ternoski	143/2012

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 14/12/2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 17 de dezembro de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE  
PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 552/2012**

Súmula: Concessão de Férias  
Data: 17/12/2012

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1339 de 18/02/2003).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder Férias ao servidores abaixo relacionados, conforme segue:

Servidor	Cargo	Lotação	Período de Gozo	Período Aquisitivo
Aleksander Pedrinho Denzczuk	Dentista	Secretaria de Saúde	18/02/2013 a 19/03/2013	2010/2011
Amauri Ortiz Mosquer	Agente Operacional	Secretaria de Saúde	10/01/2013 a 08/02/2013	2011/2012
Audio Charachouski	Agente Operacional	Secretaria de Saúde	12/12/2012 a 10/01/2013	2011/2012
Dionizio Thomem	Mecânico Eletricista	Depto Rodoviário Municipal	17/12/2012 a 15/01/2013	2011/2012
Elisio Serzoski	Agente de Máquinas e Veículos	Dpto Rodoviário Municipal	14/12/2012 a 12/01/2013	2011/2012
Elton Menon	Operador de Máquinas	Dpto Rodoviário Municipal	14/12/2012 a 12/01/2013	2011/2012
Emilio Batista Siqueira	Vigia	Dpto de Serviços Urbanos	05/12/2012 a 04/01/2013	2011/2012
Glacir Bilis	Servente de Obras	Campus Avançado da UNICENTRO	21/12/2012 a 19/01/2013	2011/2012
Igor Alexey Morskei	Enfermeiro	Secretaria de Saúde	26/12/2012 a 24/01/2013	2010/2011
Ivone Rickli de Oliveira	Assessor do Dpto de Saúde	Secretaria de Saúde	30/11/2012 a 29/12/2012	2011/2012
Janete Navroski	Auxiliar de Serviços Gerais	Bombeiro Comunitário – Defesa Civil	10/12/2012 a 08/01/2013	2011/2012
Jilvair Beledeli	Tecnico em Enfermagem	Secretaria de Saúde	01/01/2013 a 30/01/2013	2011/2012
João Mauricio Campolin	Agente de Máquinas e Veículos	Secretaria de Saúde	12/12/2012 a 10/01/2013	2010/2011
João Thomen	Agente de Máquinas e Veículos	Secretaria de Saúde	14/02/2013 a 15/03/2013	2011/2012
Jorge Antonio Matuchenez	Agente de Máquinas e Veículos	Dpto Rodoviário Municipal	17/12/2012 a 15/01/2013	2011/2012
José Amirton de Araujo	Vigia	Dpto de Serviços Urbanos	07/12/2012 a 06/01/2013	2010/2011
José Natalício de Andrade	Motorista	Dpto Rodoviário Municipal	17/12/2012 a 15/01/2013	2011/2012
José Pinto de Melo	Vigia	Dpto de Serviços Urbanos	14/12/2012 a 12/01/2013	2011/2012
Lauro Kisil	Assessor do Dpto de Serviços Urbanos	Dpto de Serviços Urbanos	03/12/2012 a 01/01/2013	2011/2012
Leandro Schastai	Enfermeiro (PSF)	Secretaria de Saúde	10/12/2012 a 08/01/2013	2009/2010

Luiz Alberto Binkoski	Auxiliar Administrativo	Secretaria de Saúde	07/01/2013 a 05/02/2013	2010/2011
Lurdes Pe-reyma	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria de Saúde	17/12/2012 a 15/01/2013	2011/2012
Luziane Vanesa Demczuk Hladki	Nutricionista	Secretaria de Saúde	07/01/2013 a 05/02/2013	2011/2012
Marcia Mlot	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Saúde	14/01/2012 a 12/02/2013	2011/2012
Marcio Luiz Smaha	Agente de Máquinas e Veículos	Secretaria de Saúde	21/01/2013 a 19/02/2013	2010/2011
Maria Alice Gomes	Assistente Social	Secretaria de Promoção Social	02/01/2013 a 31/01/2013	2012/2013
Maria Inez da Silva Zakalugne	Zeladora	Secretaria de Saúde	03/12/2012 a 01/01/2013	2010/2011
Maria Inez da Silva Zakalugne	Zeladora	Secretaria de Saúde	02/01/2013 a 31/01/2013	2011/2012
Maria Topolski	Agente Administrativo	Dpto de Extensão Rural – SEAB	21/12/2012 a 06/01/2013	2012/2011
Melissa Cristina Lemos do Prado	Fisioterapeuta	Secretaria de Saúde	18/12/2012 a 15/01/2013	2011/2012
Paulo Cesar Dubek	Agente de Máquinas e Veículos	Dpt Rodoviário Municipal	15/12/2012 a 13/01/2013	2011/2012
Reginaldo Lopes dos Santos	Mecânico	Dpto Rodoviário Municipal	17/12/2012 a 15/01/2013	2011/2012
Rosana Alexandre dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria de Saúde	20/12/2012 a 18/01/2013	2011/2012
Silvane Kawka	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Saúde	02/01/2013 a 31/01/2013	2011/2012
Terezinha Ianuch Servat	Auxiliar de Serviços Gerais	Campus Avançado UNICENTRO	12/12/2012 a 10/01/2013	2011/2012
Valdemir Ferreira Menon Dora	Agente de Máquinas e Veículos	Secretaria de Saúde	13/12/2012 a 11/01/2013	2011/2012
Valdir Krik	Agente de Máquinas e Veículos	Secretaria de Saúde	17/12/2012 a 15/01/2013	2011/2012

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 17 de dezembro de 2012.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE  
PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 553/2012**

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1339 de 18/02/2003).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **CONCEDER** licença para tratamento de saúde ao funcionário **Antonio de Oliveira Neves**, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Agente Operacional*, no período de 07 de dezembro de 2012 a 29 de janeiro de 2013, devendo retornar em 30 de janeiro de 2013, conforme requerimento protocolado em 10/12/2012.



**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 18 de dezembro de 2012.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 554/2012**

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

Tendo em vista Perícia média realizada no dia 18 de dezembro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica indeferido o requerimento de Licença para Tratamento de Saúde dos servidores abaixo relacionados, conforme resultado da perícia médica realizada no dia 18 de dezembro de 2012, devendo os referidos servidores retornarem as suas atividades, ou atender as observações demonstradas nesta Portaria:

Nome	Cargo	Lotação	Observações
Manoela Hass Dolinski Tomachevski	Dentista	Secretaria Municipal de Saúde	Retornar ao Trabalho
Nicolau Szeschtuk	Servente	Departamento Rodoviário Municipal	Retornar ao Trabalho

Art. 2º - Os servidores relacionados, caso necessário, poderão requerer pedido de reconsideração até 15 (quinze) dias da data da realização da avaliação, mediante apresentação de novo atestado médico e laudos necessários.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 18 de dezembro de 2012.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 512/2012**

DATA: 07 de dezembro de 2012.

SÚMULA: Nomeia funcionário para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

Tendo em vista a aprovação no Concurso Público Edital nº 001/2012, homologado pelo Decreto

307/2012 de 28 de maio de 2012;  
E preenchidos os requisitos contidos no Artigo 20 da Lei 1.339 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Prudentópolis-;

**RESOLVE:**

Artigo 1º - **NOMEAR, Claudio Kowalczyk Kempe**, portador da Carteira de Identidade nº 2.038.263/PR e CPF nº 339.053.989-15, para exercer o cargo efetivo de *Vigia*, Nível 1, Referência A, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.  
Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Prefeitura Municipal de

Prudentópolis - Pr., 07 de dezembro de 2012.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº514/2012**  
DATA: 07/12/2012

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor total de R\$: 1.753.465,64 (um milhão, setecentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

O Prefeito do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida no inciso I, alíneas "a", "b" e "c" do artigo 9º da **Lei Orçamentária nº 1.934** de 12 de dezembro de 2011

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2012, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$: 1.753.465,64 (um milhão, setecentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), conforme demonstrativo abaixo:

02 - GOVERNO MUNICIPAL  
Recurso - Cancelamento 1.100,00  
02.001 - GABINETE DO PREFEITO Orçamentária  
04.122.20002-002 - ATIVIDADES GABINETE DO PREFEITO  
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
0001400.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

02 - GOVERNO MUNICIPAL  
Recurso - Cancelamento 300,00  
02.001 - GABINETE DO PREFEITO Orçamentária  
04.122.20002-002 - ATIVIDADES GABINETE DO PREFEITO  
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
0001500.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

02 - GOVERNO MUNICIPAL  
Recurso - Cancelamento 3.400,00  
02.001 - GABINETE DO PREFEITO Orçamentária  
04.122.20002-002 - ATIVIDADES GABINETE DO PREFEITO  
3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

0001600.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

02 - GOVERNO MUNICIPAL  
Recurso - Cancelamento 1.500,00  
02.002 - ASSESSORIA JURÍDICA Orçamentária  
04.122.20012-003 - ATIVIDADES ASSESSORIA JURÍDICA  
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
0002000.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

02 - GOVERNO MUNICIPAL  
Recurso - Cancelamento 500,00  
02.002 - ASSESSORIA JURÍDICA Orçamentária  
04.122.20012-003 - ATIVIDADES ASSESSORIA JURÍDICA  
3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  
0002200.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

02 - GOVERNO MUNICIPAL  
Recurso - Cancelamento 500,00  
02.002 - ASSESSORIA JURÍDICA Orçamentária  
04.122.20012-003 - ATIVIDADES ASSESSORIA JURÍDICA  
3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
0002300.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

02 - GOVERNO MUNICIPAL  
Recurso - Cancelamento 990,00  
02.003 - CONTROLE INTERNO Orçamentária  
04.124.20002-004 - ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO  
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
0002900.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

02 - GOVERNO MUNICIPAL  
Recurso - Cancelamento 600,00  
02.003 - CONTROLE INTERNO Orçamentária  
04.124.20002-004 - ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO  
3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
0003000.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

02 - GOVERNO MUNICIPAL  
Recurso - Cancelamento 990,00  
02.003 - CONTROLE INTERNO Orçamentária  
04.124.20002-004 - ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO  
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
0003100.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

02 - GOVERNO MUNICIPAL  
Recurso - Cancelamento 990,00  
02.003 - CONTROLE INTERNO Orçamentária  
04.124.20002-004 - ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO  
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
0003300.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

02 - GOVERNO MUNICIPAL  
Recurso - Cancelamento 200,00  
02.004 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO Orçamentária  
04.121.20002-005 - ATIVIDADES ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO  
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
0003600.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

02 - GOVERNO MUNICIPAL  
 Recurso - Cancelamento 1.550,00  
 02.004 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO  
 Orçamentária  
 04.121.20002-005 - ATIVIDADES ASSESSORIA  
 DE PLANEJAMENTO  
 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL  
 PERMANENTE  
 0004200.1.00.000000 - Recursos Ordinários  
 (Livres) - Arrecadação na Administração Direta -  
 Exercício C

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 Recurso - Cancelamento 1.000,00  
 03.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
 GERAL Orçamentária  
 04.122.20012-007 - DIVULGAÇÃO OFICIAL DO  
 MUNICÍPIO  
 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE  
 TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 0004300.1.00.000000 - Recursos Ordinários  
 (Livres) - Arrecadação na Administração Direta -  
 Exercício C

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 Recurso - Cancelamento 6.300,00  
 03.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
 GERAL Orçamentária  
 04.122.20012-008 - ATIVIDADES DE APOIO À  
 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS  
 FIXAS - PESSOAL CIVIL  
 0004500.1.00.000000 - Recursos Ordinários  
 (Livres) - Arrecadação na Administração Direta -  
 Exercício C

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 Recurso - Cancelamento 5.000,00  
 03.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
 GERAL Orçamentária  
 04.122.20012-008 - ATIVIDADES DE APOIO À  
 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
 3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL  
 0005000.1.00.000000 - Recursos Ordinários  
 (Livres) - Arrecadação na Administração Direta -  
 Exercício C

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 Recurso - Cancelamento 70.000,00  
 03.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
 GERAL Orçamentária  
 04.122.20012-008 - ATIVIDADES DE APOIO À  
 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE  
 TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 0005500.1.00.000000 - Recursos Ordinários  
 (Livres) - Arrecadação na Administração Direta -  
 Exercício C

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 Recurso - Cancelamento 1.600,00  
 03.002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS  
 HUMANOS Orçamentária  
 04.128.20012-009 - ATIVIDADES  
 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
 3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
 0006100.1.00.000000 - Recursos Ordinários  
 (Livres) - Arrecadação na Administração Direta -  
 Exercício C

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS  
 Recurso - Cancelamento 2.600,00  
 04.004 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
 Orçamentária  
 28.846.00000-004 - AÇÕES E PRECATÓRIOS  
 JUDICIAIS  
 3.3.90.91.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS  
 0009900.1.00.000000 - Recursos Ordinários  
 (Livres) - Arrecadação na Administração Direta -  
 Exercício C

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS  
 Recurso - Cancelamento 20.000,00  
 04.004 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
 Orçamentária  
 28.846.00000-005 - CONTRIBUIÇÃO PARA  
 FORMAÇÃO DO PASEP  
 3.3.90.47.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E  
 CONTRIBUTIVAS

0010100.1.00.000000 - Recursos Ordinários  
 (Livres) - Arrecadação na Administração Direta -  
 Exercício C

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
 Recurso - Cancelamento 13.000,00  
 05.006 - DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPERIOR  
 Orçamentária  
 12.364.20042-031 - APOIO AO ENSINO  
 SUPERIOR  
 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE  
 TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 0020000.1.00.000000 - Recursos Ordinários  
 (Livres) - Arrecadação na Administração Direta -  
 Exercício C

06 - SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO  
 Recurso - Cancelamento 1.000,00  
 06.001 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E  
 COMÉRCIO Orçamentária  
 22.661.20182-032 - ATIVIDADES DO  
 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
 3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
 0020300.1.00.000000 - Recursos Ordinários  
 (Livres) - Arrecadação na Administração Direta -  
 Exercício C

06 - SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO  
 Recurso - Cancelamento 3.600,00  
 06.001 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E  
 COMÉRCIO Orçamentária  
 22.661.20182-032 - ATIVIDADES DO  
 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE  
 TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 0021000.1.00.000000 - Recursos Ordinários  
 (Livres) - Arrecadação na Administração Direta -  
 Exercício C

07 - SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO  
 Recurso - Cancelamento 300,00  
 07.001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES E  
 RECREAÇÃO Orçamentária  
 27.812.20102-033 - ATIVIDADES DPTO. DE  
 ESPORTES E RECREAÇÃO  
 3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
 0021800.1.00.000000 - Recursos Ordinários  
 (Livres) - Arrecadação na Administração Direta -  
 Exercício C

07 - SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO  
 Recurso - Cancelamento 2.000,00  
 07.001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES E  
 RECREAÇÃO Orçamentária  
 27.812.20102-033 - ATIVIDADES DPTO. DE  
 ESPORTES E RECREAÇÃO  
 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE  
 TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 0022500.1.00.000000 - Recursos Ordinários  
 (Livres) - Arrecadação na Administração Direta -  
 Exercício C

08 - SECRETARIA DE SAÚDE  
 Recurso - Cancelamento 15.000,00  
 08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Orçamentária  
 10.301.20032-036 - ATIVIDADES FUNDO  
 MUNICIPAL DE SAÚDE  
 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE  
 TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 0024900.1.00.000000 - Recursos Ordinários  
 (Livres) - Arrecadação na Administração Direta -  
 Exercício C

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL  
 Recurso - Cancelamento 900,00  
 09.001 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA  
 SOCIAL Orçamentária  
 08.244.20082-041 - ATIVIDADES DEPARTAMENTO  
 DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS  
 - PESSOAL CIVIL  
 0029200.1.00.000000 - Recursos Ordinários  
 (Livres) - Arrecadação na Administração Direta -  
 Exercício C

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL  
 Recurso - Cancelamento 3.000,00  
 09.001 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA

SOCIAL Orçamentária  
 08.244.20082-041 - ATIVIDADES  
 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
 0029300.1.00.000000 - Recursos Ordinários  
 (Livres) - Arrecadação na Administração Direta -  
 Exercício C

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL  
 Recurso - Cancelamento 7.400,00  
 09.001 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA  
 SOCIAL Orçamentária  
 08.244.20082-041 - ATIVIDADES  
 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE  
 TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
 0029900.1.00.000000 - Recursos Ordinários  
 (Livres) - Arrecadação na Administração Direta -  
 Exercício C

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL  
 Recurso - Cancelamento 17.100,00  
 09.001 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA  
 SOCIAL Orçamentária  
 08.244.20082-041 - ATIVIDADES  
 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE  
 TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 0030000.1.00.000000 - Recursos Ordinários  
 (Livres) - Arrecadação na Administração Direta -  
 Exercício C

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL  
 Recurso - Cancelamento 400,00  
 09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
 SOCIAL Orçamentária  
 08.241.20082-054 - PSE - AÇÕES DO PROGRAMA  
 ABRIGAMENTO INSTITUCIONAL - ASILO  
 3.3.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS  
 0030200.1.00.000000 - Recursos Ordinários  
 (Livres) - Arrecadação na Administração Direta -  
 Exercício C

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL  
 Recurso - Cancelamento 300,00  
 09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
 SOCIAL Orçamentária  
 08.242.20082-055 - PSE - AÇÕES DE  
 ATENDIMENTO A PESSOAS DEFICIENTES - APAE  
 3.3.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS  
 0030300.1.00.000000 - Recursos Ordinários  
 (Livres) - Arrecadação na Administração Direta -  
 Exercício C

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL  
 Recurso - Cancelamento 2.000,00  
 09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
 SOCIAL Orçamentária  
 08.244.20082-048 - PSB - MANUTENÇÃO DO  
 CENTRO DE GERAÇÃO DE RENDA  
 3.3.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS  
 0034600.1.00.000000 - Recursos Ordinários  
 (Livres) - Arrecadação na Administração Direta -  
 Exercício C

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL  
 Recurso - Cancelamento 25.000,00  
 09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
 SOCIAL Orçamentária  
 08.244.20082-049 - PSB - MANUTENÇÃO DA  
 CASA DE APOIO  
 3.3.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS  
 0035100.1.00.000000 - Recursos Ordinários  
 (Livres) - Arrecadação na Administração Direta -  
 Exercício C

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL  
 Recurso - Cancelamento 6.500,00  
 09.003 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA  
 CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Orçamentária  
 08.243.20096-045 - ATIVIDADES FUNDO DA  
 CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
 0038620.1.00.000000 - Recursos Ordinários  
 (Livres) - Arrecadação na Administração Direta -  
 Exercício C

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL  
 Recurso - Cancelamento 18.000,00



09.003 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Orçamentária  
08.243.20096-046 - PSB - AÇÕES DO PROGRAMA PROAM  
3.3.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS  
0038700.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

10 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS Recurso - Cancelamento 55.000,00  
10.001 - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO Orçamentária  
26.782.20112-048 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL  
3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  
0040500.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

10 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS Recurso - Cancelamento 16.500,00  
10.001 - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO Orçamentária  
26.782.20112-048 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL  
3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
0040600.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

10 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS Recurso - Cancelamento 4.000,00  
10.001 - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO Orçamentária  
26.782.20112-048 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL  
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
0040800.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

10 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS Recurso - Cancelamento 500,00  
10.002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS Orçamentária  
15.451.20112-049 - ATIVIDADE DO DEPARTAMENTO DE OBRAS  
3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
0042900.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

10 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS Recurso - Cancelamento 1.900,00  
10.003 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS Orçamentária  
15.452.20112-053 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS  
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
0044900.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

10 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS Recurso - Cancelamento 700,00  
10.004 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E PLANEJAMENTO URBANO Orçamentária  
15.451.20112-055 - MANUTENÇÃO DPTO. DE ENGENHARIA E PLANEJAMENTO URBANO  
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
0045800.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

10 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS Recurso - Cancelamento 350,00  
10.004 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E PLANEJAMENTO URBANO Orçamentária  
15.451.20112-055 - MANUTENÇÃO DPTO. DE ENGENHARIA E PLANEJAMENTO URBANO  
3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

0046000.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

10 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS Recurso - Cancelamento 1.000,00  
10.006 - FUNDO DE MANUT. DO BOMBEIRO COMUNITÁRIO Orçamentária  
06.182.20112-049 - ATIVIDADES DO FUNDO MANUT. DO BOMBEIRO COMUNITÁRIO  
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
0043500.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

10 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS Recurso - Cancelamento 3.000,00  
10.006 - FUNDO DE MANUT. DO BOMBEIRO COMUNITÁRIO Orçamentária  
06.182.20112-049 - ATIVIDADES DO FUNDO MANUT. DO BOMBEIRO COMUNITÁRIO  
3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  
0043600.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

11 - SECRETARIA DE AGRICULTURA Recurso - Cancelamento 800,00  
11.001 - DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO RURAL Orçamentária  
20.606.20172-058 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO RURAL  
3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
0047800.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

11 - SECRETARIA DE AGRICULTURA Recurso - Cancelamento 2.500,00  
11.001 - DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO RURAL Orçamentária  
20.606.20172-058 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO RURAL  
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
0048400.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

12 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE Recurso - Cancelamento 3.000,00  
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E CONSERVAÇÃO FLORESTAL Orçamentária  
18.541.20162-060 - PROGRAMA ARESUR - FAXINAIS  
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
0050200.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

13 - SECRETARIA DE TURISMO Recurso - Cancelamento 700,00  
13.001 - DEPARTAMENTO DE INCENTIVO AO TURISMO Orçamentária  
23.695.20152-062 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TURISMO  
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
0051100.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

14 - SECRETARIA DE CULTURA Recurso - Cancelamento 1.600,00  
14.001 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO CULTURAL Orçamentária  
13.392.20062-064 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO CULTURAL  
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
0052500.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

14 - SECRETARIA DE CULTURA Recurso - Cancelamento 500,00

14.001 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO CULTURAL Orçamentária  
13.392.20062-064 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO CULTURAL  
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
0052600.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

14 - SECRETARIA DE CULTURA Recurso - Cancelamento 400,00  
14.001 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO CULTURAL Orçamentária  
13.392.20062-064 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO CULTURAL  
3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
0052800.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Recurso - Cancelamento 365.000,00  
05.003 - DEPARTAMENTO DE ENSINO - FUNDEB Orçamentária  
12.361.20042-025 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MAGISTÉRIO  
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
0016300.1.00.000101 - FUNDEB 60% - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Recurso - Cancelamento 106.000,00  
05.003 - DEPARTAMENTO DE ENSINO - FUNDEB Orçamentária  
12.365.20042-026 - MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB  
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
0016700.1.00.000101 - FUNDEB 60% - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Recurso - Cancelamento 15.000,00  
05.003 - DEPARTAMENTO DE ENSINO - FUNDEB Orçamentária  
12.361.20042-023 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB  
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
0014800.1.00.000102 - FUNDEB 40% - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Recurso - Cancelamento 3.000,00  
05.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL Orçamentária  
12.367.20042-030 - MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL  
3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  
0019100.1.00.000103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Arrecadação na Administração Dir

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Recurso - Cancelamento 7.000,00  
05.001 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL Orçamentária  
12.122.20042-018 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVO EDUCACIONAIS  
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
0010800.1.00.000104 - Demais impostos vinculados à educação básica - Arrecadação na Administração Dire

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Recurso - Cancelamento 1.000,00  
05.001 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL Orçamentária  
12.122.20042-018 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVO EDUCACIONAIS  
3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
0011100.1.00.000104 - Demais impostos vinculados à educação básica - Arrecadação na

## Administração Dire

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
Recurso - Cancelamento 10.000,00  
05.002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO  
FUNDAMENTAL Orçamentária  
12.361.20042-021 - MANUTENÇÃO DO ENSINO  
FUNDAMENTAL  
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE  
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
0013500.1.00.000104 - Demais impostos  
vinculados à educação básica - Arrecadação na  
Administração Dire

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
Recurso - Cancelamento 18.400,00  
05.004 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
INFANTIL Orçamentária  
12.365.20042-027 - MANUTENÇÃO DE CENTROS  
DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS  
FIXAS - PESSOAL CIVIL  
0017200.1.00.000104 - Demais impostos  
vinculados à educação básica - Arrecadação na  
Administração Dire

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
Recurso - Cancelamento 3.000,00  
05.004 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
INFANTIL Orçamentária  
12.365.20042-027 - MANUTENÇÃO DE CENTROS  
DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
0017500.1.00.000104 - Demais impostos  
vinculados à educação básica - Arrecadação na  
Administração Dire

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
Recurso - Cancelamento 60.000,00  
05.004 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
INFANTIL Orçamentária  
12.365.20042-027 - MANUTENÇÃO DE CENTROS  
DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE  
TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
0017700.1.00.000104 - Demais impostos  
vinculados à educação básica - Arrecadação na  
Administração Dire

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
Recurso - Cancelamento 13.000,00  
05.004 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
INFANTIL Orçamentária  
12.365.20042-027 - MANUTENÇÃO DE CENTROS  
DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE  
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
0017800.1.00.000104 - Demais impostos  
vinculados à educação básica - Arrecadação na  
Administração Dire

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
Recurso - Cancelamento 700,00  
05.004 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
INFANTIL Orçamentária  
12.365.20042-028 - MANUTENÇÃO DA  
EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR  
3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
0018300.1.00.000104 - Demais impostos  
vinculados à educação básica - Arrecadação na  
Administração Dire

08 - SECRETARIA DE SAÚDE  
Recurso - Cancelamento 561.620,00  
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Orçamentária  
10.301.20032-036 - ATIVIDADES FUNDO  
MUNICIPAL DE SAÚDE  
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS  
FIXAS - PESSOAL CIVIL  
0023900.1.00.000303 - Saúde - Receitas  
Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrecadação na  
Administração Dire

08 - SECRETARIA DE SAÚDE  
Recurso - Cancelamento 32.200,00  
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Orçamentária  
10.301.20032-036 - ATIVIDADES FUNDO  
MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS  
- PESSOAL CIVIL  
0024100.1.00.000303 - Saúde - Receitas  
Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrecadação na  
Administração Dire

08 - SECRETARIA DE SAÚDE  
Recurso - Cancelamento 121.200,00  
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Orçamentária  
10.301.20032-036 - ATIVIDADES FUNDO  
MUNICIPAL DE SAÚDE  
3.1.90.34.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE  
PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE  
TERCEIRIZAÇÃO  
0024200.1.00.000303 - Saúde - Receitas  
Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrecadação na  
Administração Dire

08 - SECRETARIA DE SAÚDE  
Recurso - Cancelamento 13.500,00  
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Orçamentária  
10.301.20032-036 - ATIVIDADES FUNDO  
MUNICIPAL DE SAÚDE  
3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
0024300.1.00.000303 - Saúde - Receitas  
Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrecadação na  
Administração Dire

08 - SECRETARIA DE SAÚDE  
Recurso - Cancelamento 500,00  
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Orçamentária  
10.304.20032-038 - PROGRAMA VIGILÂNCIA  
SANITÁRIA  
3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
0025800.1.00.000303 - Saúde - Receitas  
Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrecadação na  
Administração Dire

08 - SECRETARIA DE SAÚDE  
Recurso - Cancelamento 300,00  
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Orçamentária  
10.305.20032-039 - PROGRAMA VIGILÂNCIA  
EPIDEMIOLÓGICA  
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS  
FIXAS - PESSOAL CIVIL  
0026400.1.00.000303 - Saúde - Receitas  
Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrecadação na  
Administração Dire

08 - SECRETARIA DE SAÚDE  
Recurso - Cancelamento 1.600,00  
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Orçamentária  
10.305.20032-039 - PROGRAMA VIGILÂNCIA  
EPIDEMIOLÓGICA  
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
0026500.1.00.000303 - Saúde - Receitas  
Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrecadação na  
Administração Dire

08 - SECRETARIA DE SAÚDE  
Recurso - Cancelamento 900,00  
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Orçamentária  
10.305.20032-039 - PROGRAMA VIGILÂNCIA  
EPIDEMIOLÓGICA  
3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS  
- PESSOAL CIVIL  
0026600.1.00.000303 - Saúde - Receitas  
Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrecadação na  
Administração Dire

08 - SECRETARIA DE SAÚDE  
Recurso - Cancelamento 5.000,00  
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Orçamentária  
10.301.20032-036 - ATIVIDADES FUNDO  
MUNICIPAL DE SAÚDE  
3.1.90.34.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE  
PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE  
TERCEIRIZAÇÃO  
0024200.1.00.000495 - Atenção Básica -  
Arrecadação na Administração Direta - Exercício  
Corrente

08 - SECRETARIA DE SAÚDE

Recurso - Cancelamento 1.000,00  
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Orçamentária  
10.301.20032-036 - ATIVIDADES FUNDO  
MUNICIPAL DE SAÚDE  
3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
0024300.1.00.000495 - Atenção Básica -  
Arrecadação na Administração Direta - Exercício  
Corrente

10 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E  
SERVIÇOS PÚBLICOS Recurso - Excesso de  
Arrecadação de Recursos Vinculados 7.825,60  
10.001 - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO  
Orçamentária  
26.782.20112-048 - ATIVIDADES DO  
DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL  
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
0040800.1.00.000504 - Outros Royalties e  
Compensações Financeiras e Patrimoniais  
naoPrevidenciarias -

10 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E  
SERVIÇOS PÚBLICOS Recurso - Excesso de  
Arrecadação de Recursos Vinculados 19.481,40  
10.003 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS  
URBANOS Orçamentária  
15.452.20112-053 - MANUTENÇÃO DO  
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS  
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE  
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
0045400.1.00.000504 - Outros Royalties e  
Compensações Financeiras e Patrimoniais  
naoPrevidenciarias -

10 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E  
SERVIÇOS PÚBLICOS Recurso - Cancelamento  
3.000,00  
10.006 - FUNDO DE MANUT. DO BOMBEIRO  
COMUNITÁRIO Orçamentária  
06.182.20112-049 - ATIVIDADES DO FUNDO  
MANUT. DO BOMBEIRO COMUNITÁRIO  
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE  
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
0043900.1.00.000511 - Taxas - Prestação de  
Serviços - Arrecadação na Administração Direta -  
Exercício

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Recurso  
- Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados  
1.168,64  
05.002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO  
FUNDAMENTAL Orçamentária  
12.361.20042-020 - MANUTENÇÃO MERENDA  
ESCOLAR  
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO  
PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
0012603.1.00.000142 - MERENDA ESCOLAR  
PNAE/EJA

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL Recurso  
- Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados  
50.000,00  
09.001 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL Orçamentária  
08.244.20081-042 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO  
COMUNITÁRIO  
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
0028803.1.00.000815 - FMAS - IGD BOLSA  
FAMILIA - PBF

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL  
Recurso - Cancelamento 3.000,00  
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL Orçamentária  
08.244.20082-057 - IGD - AÇÕES DA BOLSA  
FAMÍLIA  
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE  
TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
0038303.1.00.000815 - FMAS - IGD BOLSA  
FAMILIA - PBF

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Recurso  
- Superávit Financeiro de Recursos Vinculados  
2.000,00  
05.002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO  
FUNDAMENTAL Orçamentária  
12.361.20042-021 - MANUTENÇÃO DO ENSINO  
FUNDAMENTAL  
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO



0013203.3.00.000113 - PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola - Exercício Anterior

**TOTAL ..... R\$:1.753.465,64**

**Art. 2º** - Para cobertura de parte dos créditos abertos de conformidade com o artigo primeiro, será utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação de Recurso Vinculado de Fonte de Receita conforme demonstrativo abaixo, na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso II da Lei Federal 4.320/64: 1.7.2.1.22.70.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO ..... R\$: 27.307,00  
1.7.2.1.35.03.03.00 - TRANSFERÊNCIA FNDE PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - PNAE/EJA..... R\$: 1.168,64  
1.7.2.1.34.99.16.00 - TRANSFERÊNCIA FNAS - IGD BOLSA FAMÍLIA - PISO BASICO FIXO..... R\$: 50.000,00  
FONTE: RECURSOS VINCULADOS

ID/USO/FONTE	CONTA BANCÁRIA	DESCRIÇÃO	Valor R\$
3.1.142	6720110	CAIXA - CONTA PNAE/EJA	1.168,64
0.1.504	234486	B.B. - RPM - ROYALTIES PETRÓLEO COTA MUNICIPAL	27.307,00
3.1.815	296260	B.B. - FMAS - IGD BOLSA FAMÍLIA - PSB	50.000,00
<b>Total</b>			<b>78.475,64</b>

**Art. 3º** - Para cobertura de parte dos créditos abertos no artigo 1º, serão utilizados como recursos o Saldo Financeiro do Exercício Anterior, constantes a título de Recursos Vinculados, conforme demonstrativo abaixo:  
FONTE: RECURSOS VINCULADOS

ID/USO/FONTE	CONTA BANCÁRIA	DESCRIÇÃO	Valor R\$
3.3.113	17177-8	B.B. - FNDE PROGR DINHEIRO ESCOLA-PDDE	2.000,00
<b>Total</b>			<b>2.000,00</b>

**Art. 4º** - Para cobertura do restante dos créditos abertos no artigo 1º, serão utilizados como recursos o cancelamento das seguintes dotações:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 16.400,00  
03.002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS Cancelamento  
09.271.20202-010 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS  
3.1.90.09.00.00 - SALÁRIO FAMÍLIA 0006600.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS 7.000,00  
04.001 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS Cancelamento  
04.123.20022-011 - ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE FINANÇAS  
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
0006700.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS 1.990,00  
04.001 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS Cancelamento  
04.123.20022-011 - ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE FINANÇAS  
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE

TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
0007300.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS 1.200,00  
04.003 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE Cancelamento  
04.123.20022-017 - ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL  
0008900.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS 5.800,00  
04.003 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE Cancelamento  
04.123.20022-017 - ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
0009400.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS 1.000,00  
04.004 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO Cancelamento  
28.846.00000-004 - AÇÕES E PRECATÓRIOS JUDICIAIS  
3.1.90.91.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS  
0009800.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 11.600,00  
05.002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL Cancelamento  
12.361.20042-020 - MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR  
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
0012600.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 900,00  
05.004 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL Cancelamento  
12.365.20042-027 - MANUTENÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
0017200.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 2.300,00  
05.004 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL Cancelamento  
12.365.20042-027 - MANUTENÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
0017600.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 22.300,00  
05.004 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL Cancelamento  
12.365.20042-029 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAREM CENTROS DE ED. INFANTIL  
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
0018700.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

06 - SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO 2.600,00  
06.001 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO Cancelamento  
22.661.20182-032 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO  
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
0020900.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

07 - SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO 11.600,00  
07.001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO Cancelamento  
27.812.20102-033 - ATIVIDADES DPTO. DE ESPORTES E RECREAÇÃO  
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
0021700.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

07 - SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO 14.000,00  
07.001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO Cancelamento  
27.812.20102-033 - ATIVIDADES DPTO. DE ESPORTES E RECREAÇÃO  
3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
0022000.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

07 - SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO 1.000,00  
07.001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO Cancelamento  
27.812.20102-033 - ATIVIDADES DPTO. DE ESPORTES E RECREAÇÃO  
3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL  
0022100.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

08 - SECRETARIA DE SAÚDE 4.900,00  
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Cancelamento  
10.304.20032-038 - PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
0025500.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL 68.700,00  
09.001 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Cancelamento  
08.244.20081-042 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO  
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
0028800.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL 72.000,00  
09.001 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Cancelamento  
08.244.20082-041 - ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
0029000.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL 2.400,00  
09.001 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Cancelamento  
08.244.20082-041 - ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
0029100.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL 1.200,00  
09.001 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Cancelamento  
08.244.20082-041 - ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
0030100.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

## Exercício C

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL  
4.000,00  
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Cancelamento  
08.243.20096-051 - PSE - AÇÕES DO PROGRAMA DO PETI  
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
0030900.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL  
1.990,00  
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Cancelamento  
08.244.20082-043 - PSB - AÇÕES DO PROGRAMA CRAS/PAIF  
3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL  
0031800.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL  
1.990,00  
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Cancelamento  
08.244.20082-044 - PSB - AÇÕES DO PROGRAMA PROJovem  
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
0033000.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL  
1.490,00  
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Cancelamento  
08.244.20082-044 - PSB - AÇÕES DO PROGRAMA PROJovem  
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
0033100.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL  
4.990,00  
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Cancelamento  
08.244.20082-045 - PSB - AÇÕES DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO  
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
0033500.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL  
4.990,00  
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Cancelamento  
08.244.20082-045 - PSB - AÇÕES DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO  
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
0033700.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL  
4.990,00  
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Cancelamento  
08.244.20082-045 - PSB - AÇÕES DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO  
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
0033800.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL  
5.990,00  
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Cancelamento  
08.244.20082-045 - PSB - AÇÕES DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO

4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
0033900.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL  
5.000,00  
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Cancelamento  
08.244.20082-046 - PSB - BENEFÍCIOS EVENTUAIS (FUNERAL-NATALIDADE-CALAMIDADE)  
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
0034100.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL  
4.990,00  
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Cancelamento  
08.244.20082-046 - PSB - BENEFÍCIOS EVENTUAIS (FUNERAL-NATALIDADE-CALAMIDADE)  
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
0034200.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL  
8.000,00  
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Cancelamento  
08.244.20082-047 - PSB - BENEFÍCIOS SOCIO-ASSISTENCIAIS  
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
0034500.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL  
4.990,00  
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Cancelamento  
08.244.20082-048 - PSB - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE GERAÇÃO DE RENDA  
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
0034900.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL  
4.990,00  
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Cancelamento  
08.244.20082-048 - PSB - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE GERAÇÃO DE RENDA  
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
0035000.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL  
4.990,00  
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Cancelamento  
08.244.20082-049 - PSB - MANUTENÇÃO DA CASA DE APOIO  
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
0035500.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL  
4.990,00  
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Cancelamento  
08.244.20082-050 - PSE - MANUTENÇÃO DO CREAS  
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
0036200.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta -

## Exercício C

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL  
1.990,00  
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Cancelamento  
08.244.20082-052 - PSE - AÇÕES DO PROGRAMA SENTINELA  
3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL  
0036400.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL  
2.990,00  
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Cancelamento  
08.244.20082-052 - PSE - AÇÕES DO PROGRAMA SENTINELA  
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
0037000.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL  
1.990,00  
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Cancelamento  
08.244.20082-053 - PSE - AÇÕES DO PROGRAMA MEDIDAS SOCIO EDUCATIVAS LA/PSC  
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
0037400.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL  
1.700,00  
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Cancelamento  
08.244.20082-053 - PSE - AÇÕES DO PROGRAMA MEDIDAS SOCIO EDUCATIVAS LA/PSC  
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
0037800.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL  
45.000,00  
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Cancelamento  
08.244.20082-056 - PSE - AÇÕES SERV. ACOLHIMENTO INSTITUC. - CASA LAR/ABRIGO  
3.3.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS  
0037900.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL  
14.990,00  
09.003 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Cancelamento  
08.243.20095-048 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO PRÉDIO ATEND.A CRIANÇA/ADOLESCENTE  
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
0038600.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL  
7.000,00  
09.003 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Cancelamento  
08.243.20096-045 - ATIVIDADES FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
0038670.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL  
49.000,00  
09.003 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Cancelamento  
08.243.20096-046 - PSB - AÇÕES DO PROGRAMA PROAM  
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

0038900.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL  
8.990,00

09.003 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Cancelamento  
08.243.20096-046 - PSB - AÇÕES DO PROGRAMA PROAM  
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
0039200.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL  
49.990,00

09.003 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Cancelamento  
08.243.20096-047 - PSB - AÇÕES DO PROGRAMA PROMENOR  
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
0039700.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL  
19.000,00

09.003 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Cancelamento  
08.243.20096-047 - PSB - AÇÕES DO PROGRAMA PROMENOR  
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
0040100.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

10 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

41.000,00  
10.001 - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO Cancelamento  
26.782.20112-048 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL  
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
0040300.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

10 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

8.300,00  
10.001 - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO Cancelamento  
26.782.20131-017 - PAVIMENTAÇÃO/ READEQUAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS  
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
0041200.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

10 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.900,00  
10.002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS Cancelamento  
15.451.20111-023 - REMODELAÇÃO DE PRAÇAS  
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
0042000.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

10 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

6.800,00  
10.002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS Cancelamento  
15.451.20111-025 - SISTEMA DE GALERIAS PLUVIAIS  
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
0042200.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

10 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

1.800,00

10.002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS

Cancelamento  
15.451.20112-049 - ATIVIDADE DO DEPARTAMENTO DE OBRAS  
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
0042700.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

10 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

5.000,00  
10.002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS Cancelamento  
15.451.20112-049 - ATIVIDADE DO DEPARTAMENTO DE OBRAS  
3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  
0042800.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

10 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

3.000,00  
10.002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS Cancelamento  
15.451.20112-049 - ATIVIDADE DO DEPARTAMENTO DE OBRAS  
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
0043200.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

10 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

6.400,00  
10.002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS Cancelamento  
15.451.20112-049 - ATIVIDADE DO DEPARTAMENTO DE OBRAS  
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
0043300.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

10 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

191.000,00  
10.003 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS Cancelamento  
15.451.20112-051 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS  
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
0044300.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

10 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

68.000,00  
10.003 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS Cancelamento  
15.452.20112-053 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS  
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
0044800.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

10 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.800,00  
10.003 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS Cancelamento  
15.452.20112-053 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS  
3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
0045100.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

10 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

14.700,00  
10.003 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS

URBANOS Cancelamento  
17.512.20111-029 - SISTEMA DE ESGOTOS SANITÁRIOS  
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
0045600.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

10 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

36.600,00  
10.004 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E PLANEJAMENTO URBANO Cancelamento  
15.451.20112-055 - MANUTENÇÃO DPTO. DE ENGENHARIA E PLANEJAMENTO URBANO  
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
0045700.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

10 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

7.800,00  
10.004 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E PLANEJAMENTO URBANO Cancelamento  
15.451.20112-055 - MANUTENÇÃO DPTO. DE ENGENHARIA E PLANEJAMENTO URBANO  
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
0046500.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

10 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

5.200,00  
10.006 - FUNDO DE MANUT. DO BOMBEIRO COMUNITÁRIO Cancelamento  
06.182.20112-049 - ATIVIDADES DO FUNDO MANUT. DO BOMBEIRO COMUNITÁRIO  
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
0043400.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

10 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

3.000,00  
10.006 - FUNDO DE MANUT. DO BOMBEIRO COMUNITÁRIO Cancelamento  
06.182.20112-049 - ATIVIDADES DO FUNDO MANUT. DO BOMBEIRO COMUNITÁRIO  
3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
0043700.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

11 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

2.200,00  
11.001 - DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO RURAL Cancelamento  
20.606.20172-058 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO RURAL  
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
0047500.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

11 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

1.400,00  
11.001 - DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO RURAL Cancelamento  
20.606.20172-058 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO RURAL  
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
0047600.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

11 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

2.300,00  
11.001 - DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO RURAL Cancelamento  
20.606.20172-058 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO RURAL  
3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL



0047700.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

11 - SECRETARIA DE AGRICULTURA  
4.000,00  
11.001 - DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO RURAL  
Cancelamento  
20.606.20172-058 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO RURAL  
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  
0048100.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

11 - SECRETARIA DE AGRICULTURA  
4.200,00  
11.001 - DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO RURAL  
Cancelamento  
20.606.20172-058 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO RURAL  
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
0048400.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

12 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
2.500,00  
12.001 - DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL  
Cancelamento  
18.541.20162-059 - ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL  
3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
0049500.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

12 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
1.990,00  
12.001 - DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL  
Cancelamento  
18.541.20162-059 - ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL  
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  
0049800.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

12 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
4.990,00  
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E CONSERVAÇÃO FLORESTAL  
Cancelamento  
18.541.20162-061 - ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E CONSERVAÇÃO FLORESTAL  
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
0050900.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

13 - SECRETARIA DE TURISMO  
6.700,00  
13.001 - DEPARTAMENTO DE INCENTIVO AO TURISMO  
Cancelamento  
23.695.20151-034 - OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA  
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
0052000.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

13 - SECRETARIA DE TURISMO  
3.300,00  
13.001 - DEPARTAMENTO DE INCENTIVO AO TURISMO  
Cancelamento  
23.695.20152-062 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TURISMO  
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
0051900.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

14 - SECRETARIA DE CULTURA  
1.600,00  
14.001 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO CULTURAL  
Cancelamento  
13.392.20062-064 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO CULTURAL  
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
0053400.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
20.000,00  
05.003 - DEPARTAMENTO DE ENSINO - FUNDEB  
Cancelamento  
12.365.20042-026 - MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB  
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
0016800.1.00.000101 - FUNDEB 60% - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
16.000,00  
05.003 - DEPARTAMENTO DE ENSINO - FUNDEB  
Cancelamento  
12.361.20041-005 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS - FUNDEB  
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
0014700.1.00.000102 - FUNDEB 40% - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
253.000,00  
05.003 - DEPARTAMENTO DE ENSINO - FUNDEB  
Cancelamento  
12.361.20042-024 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB  
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  
0016000.1.00.000102 - FUNDEB 40% - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
147.000,00  
05.003 - DEPARTAMENTO DE ENSINO - FUNDEB  
Cancelamento  
12.361.20042-024 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB  
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
0016200.1.00.000102 - FUNDEB 40% - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
50.000,00  
05.003 - DEPARTAMENTO DE ENSINO - FUNDEB  
Cancelamento  
12.365.20042-026 - MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB  
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
0016700.1.00.000102 - FUNDEB 40% - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
25.000,00  
05.001 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
Cancelamento  
12.122.20042-018 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVO EDUCACIONAIS  
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
0010800.1.00.000103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Arrecadação na Administração Dir

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
1.000,00  
05.001 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
Cancelamento  
12.122.20042-018 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVO EDUCACIONAIS

3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
0011100.1.00.000103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Arrecadação na Administração Dir

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
5.100,00  
05.002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL  
Cancelamento  
12.361.20042-021 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
0012800.1.00.000103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Arrecadação na Administração Dir

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
77.400,00  
05.004 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
Cancelamento  
12.365.20042-027 - MANUTENÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
0017200.1.00.000103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Arrecadação na Administração Dir

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
3.000,00  
05.004 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
Cancelamento  
12.365.20042-027 - MANUTENÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
0017500.1.00.000103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Arrecadação na Administração Dir

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
53.600,00  
05.004 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
Cancelamento  
12.365.20042-028 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR  
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
0018000.1.00.000103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Arrecadação na Administração Dir

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
25.000,00  
05.004 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
Cancelamento  
12.365.20042-028 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR  
3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
0018300.1.00.000103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Arrecadação na Administração Dir

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
10.000,00  
05.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL  
Cancelamento  
12.367.20042-030 - MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL  
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
0018900.1.00.000104 - Demais impostos vinculados à educação básica - Arrecadação na Administração Dire

08 - SECRETARIA DE SAÚDE  
9.100,00  
08.001 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE  
Cancelamento  
10.122.20032-034 - ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
0022800.1.00.000303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrecadação na Administração Dire

08 - SECRETARIA DE SAÚDE  
2.500,00  
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Cancelamento  
10.301.20032-037 - PARTICIPAÇÃO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
3.3.72.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE

TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
0025300.1.00.000303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrecadação na Administração Dire

08 - SECRETARIA DE SAÚDE 2.400,00  
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Cancelamento  
10.304.20032-038 - PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
0025500.1.00.000303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrecadação na Administração Dire

08 - SECRETARIA DE SAÚDE 1.300,00  
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Cancelamento  
10.304.20032-038 - PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  
0025700.1.00.000303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrecadação na Administração Dire

08 - SECRETARIA DE SAÚDE 5.000,00  
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Cancelamento  
10.301.20032-036 - ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
3.1.90.34.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO  
0024200.1.00.000495 - Atenção Básica - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente

08 - SECRETARIA DE SAÚDE 1.000,00  
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Cancelamento  
10.301.20032-036 - ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
0024300.1.00.000495 - Atenção Básica - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente

10 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 3.000,00  
10.006 - FUNDO DE MANUT. DO BOMBEIRO COMUNITÁRIO Cancelamento  
06.182.20112-049 - ATIVIDADES DO FUNDO MANUT. DO BOMBEIRO COMUNITÁRIO  
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
0043800.1.00.000511 - Taxas - Prestação de Serviços - Arrecadação na Administração Direta - Exercício

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL 3.200,00  
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Cancelamento  
08.244.20082-057 - IGD - AÇÕES DA BOLSA FAMÍLIA  
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
0038403.1.00.000815 - FMAS - IGD BOLSA FAMÍLIA - PBF

**TOTAL .....**  
**R\$: 1.672.990,00**

**Art. 5º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos legais a partir da data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, em 07 de dezembro de 2012.

**GILVAN PIZZANO AGIBERT**  
PREFEITO MUNICIPAL



**MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO nº 517/2012**

Data: 14/12/2012

**SÚMULA:** Regulamenta a identificação própria, com padronização de cor e sinalização dos veículos de aluguel no âmbito municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme estabelecido no artigo 9º da Lei Municipal nº 1.792, de 22/10/2010,

DECRETA

Art. 1º - Os automóveis de aluguel, integrantes do sistema de concessão de serviço de táxi do Município, passam a ter identificação própria, quanto à cor e sinalização do respectivo serviço, com as seguintes características padrão:

"A cor dos veículos será branca, e a sinalização do serviço de Táxi será feita através de indicador luminoso com a palavra TAXI, sobre o teto dos veículos, e também adesivo vinílico para recorte, na cor verde bandeira, localizado nas laterais e na parte traseira dos carros, conforme manual de identidade visual constante do Anexo I deste decreto".

§ 1º - Os veículos do serviço de táxi, atualmente operantes, que forem de cor diversa da branca poderão continuar a ser utilizados, desde que observadas as demais características padrão do caput deste artigo.

§ 2º - Os novos veículos que vierem a substituir aqueles utilizados no serviço de táxi deverão cumprir integralmente as características identificatórias estipuladas no caput deste artigo.

Art. 2º - A identificação padrão, referida no caput do artigo 1º deste decreto, deverá ser implantada pelo Município junto aos atuais concessionários do serviço de táxi no prazo de até cento e vinte dias, a contar da publicação deste ato.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Em 14 de Dezembro de 2012.

**GILVAN PIZZANO AGIBERT**  
Prefeito Municipal

## ANEXO I MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL DA MODALIDADE TÁXI

DEZEMBRO/2012



- As duas laterais do veículo devem apresentar as mesmas informações





**MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**LEI MUNICIPAL Nº 2009/2012**

**SÚMULA:** Dispõe acerca da concessão de direito real de uso à ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS SÃO FRANCISCO DE ASSIS – APASFA e dá outras providências”.

**O POVO DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS VEREADORES NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E EU PREFEITO SANCIONO A SEGUINTE**

**LEI:**

**Artigo 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar escritura pública de concessão de direito real de uso da área de 14.250,00m<sup>2</sup> (quatorze mil, duzentos e cinquenta metros quadrados), parte do imóvel objeto da matrícula imobiliária nº 12.594, registrado perante o Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca em nome do Município de Prudentópolis/PR, localizado na área denominada Linha São João, nesta cidade, conforme planta e memorial descritivo em anexo, à Associação Protetora dos Animais São Francisco de Assis, associação privada, inscrita no CNPJ sob o nº 15.174.490/0001-10, com sede na Rua São Josafat, 820, Centro, Prudentópolis, estado do Paraná, para a estruturação da entidade mencionada visando viabilizar o atendimento a animais abandonados e demais objetivos conforme o estatuto.

**Parágrafo único** – Fica dispensada a concorrência da concessão de uso, referida no caput deste artigo, nos termos do artigo 138, parágrafo 1º, última parte, da Lei Orgânica Municipal, em razão do interesse público relevante decorrente da inexistência de abrigo municipal para animais.

**Artigo 2º.** A concessão de direito real de uso prevista no “caput” do presente artigo terá vigência de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogada por mais 10 (dez) anos caso haja interesse de ambas as partes.

**Artigo 3º.** A Cessionária terá o prazo de (01) um ano a partir da publicação da presente Lei, para colocar em funcionamento as suas atividades conforme o Estatuto da Associação.

**Artigo 4º.** Fica vedada à Cessionária sob qualquer hipótese a transferência do imóvel a terceiros a qualquer título, bem como desempenhar no local atividades alheias a sua finalidade.

**Artigo 5º.** Descumpridas as exigências do art. 3º e art. 4º, o imóvel cedido reverterá ao Município independente de Notificação Judicial ou Extrajudicial, tão somente via Decreto Municipal, com todas as benfeitorias que eventualmente tiverem sido construídas, sem direito a qualquer indenização.

**Artigo 6º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prudentópolis, 14 de dezembro de 2012.

**GILVAN PIZZANO AGIBERT**  
PREFEITO MUNICIPAL



**MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**LEI MUNICIPAL Nº 2010/2012**

**SÚMULA:** Altera a Lei Municipal nº 1.825, de 17/05/2010, e dá outras providências.

**O POVO DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS VEREADORES NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E EU PREFEITO SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Artigo 1º** - O inciso II do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.825, de 17/05/2010, com os itens 3 e 5 alterados e acrescentados, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Artigo 1º** - ...

I - ...

II - ...

1 - ...

2 - ...



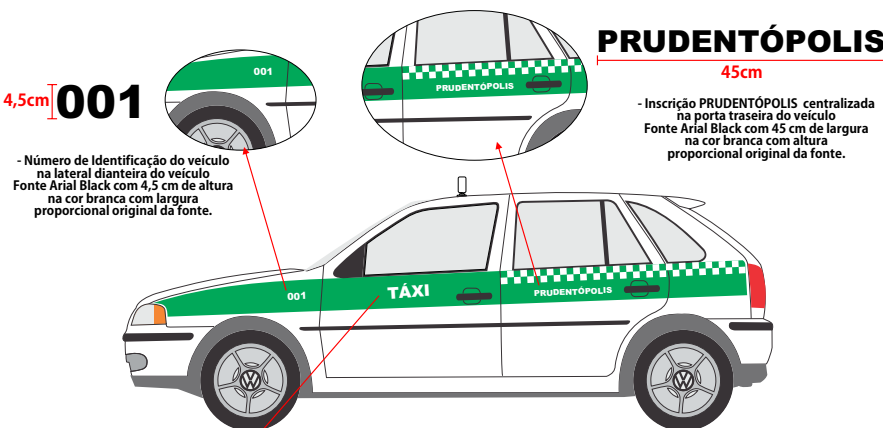
- As duas laterais do veículo devem apresentar as mesmas informações



- Faixa em adesivo vinílico na cor Verde Bandeira para recorte com 20cm de altura e largura variável conforme o modelo do veículo.

- 2 fileiras de quadrados em adesivo vinílico na cor Branca para recorte com 5cmx5cm (largura x altura) que iniciam na porta traseira do veículo até o final da faixa em adesivo vinílico Verde Bandeira

MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL DA MODALIDADE TAXI		
DETALHES DA COMUNICAÇÃO VISUAL DO TAXI COMUM		
ESCALA:	DATA:	FOLHA:
SEM ESCALA	DEZEMBRO/2012	03



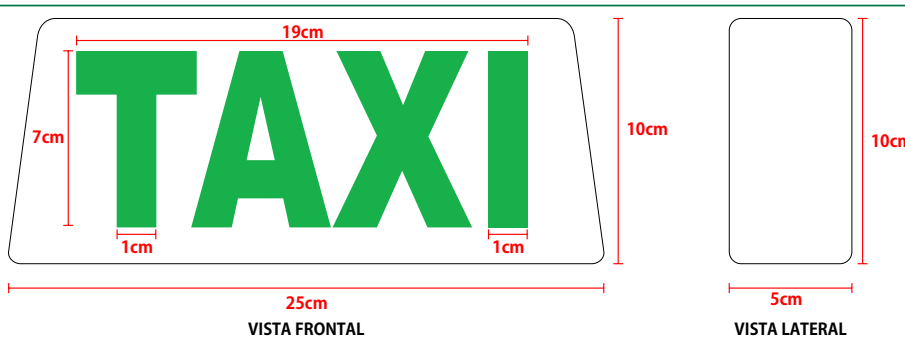
**4,5cm** **001**  
- Número de identificação do veículo na lateral dianteira do veículo  
Fonte Arial Black com 4,5 cm de altura na cor branca com largura proporcional original da fonte.

**PRUDENTÓPOLIS**  
**45cm**  
- Inscrição PRUDENTÓPOLIS centralizada na porta traseira do veículo  
Fonte Arial Black com 45 cm de largura na cor branca com altura proporcional original da fonte.



**TÁXI**  
**20cm**  
- Inscrição TÁXI centralizada na porta dianteira do veículo  
Fonte Arial Black com 20 cm de largura na cor branca com altura proporcional original da fonte.

MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL DA MODALIDADE TAXI		
DETALHES DA COMUNICAÇÃO VISUAL DO TAXI COMUM		
ESCALA:	DATA:	FOLHA:
SEM ESCALA	DEZEMBRO/2012	04



**VISTA FRONTAL**

**VISTA LATERAL**

- A INSCRIÇÃO TAXI DEVERÁ TER A COR VERDE  
- ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO CONTRAN Nº393/68

RESOLUÇÃO Nº 393/68  
Altera a redação dada à resolução nº 389/68.  
O Conselho Nacional de Trânsito, usando de suas atribuições legais,  
RESOLVE:  
Art. 1º - A Resolução 389/68-CONTRAN passa a ter a seguinte redação:  
Art. 1º - O dispositivo de identificação de que trata o  
Art. 101 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, obedecerá às seguintes características mínimas:  
a) comprimento 25 cm (vinte e cinco centímetros);  
b) altura 10 cm (dez centímetros);  
c) largura 5 cm (cinco centímetros);  
d) altura das letras 7 cm (sete centímetros);  
e) largura das letras 1 cm (um centímetro).  
§ 1º - As letras, de que trata o presente artigo, referem-se à palavra "TÁXI", que deverá constar do acessório.  
§ 2º - O dispositivo de que trata esta Resolução será iluminado à noite, quando o veículo estiver livre e em circulação.  
§ 3º - O acessório de que trata esta Resolução será de cor branca com letras verdes.  
Art. 2º - Os automóveis de aluguel (táxi) que possuírem dispositivo luminoso de identificação que não atenda a presente Resolução, poderão portá-lo pelo prazo máximo de dois (2) anos.  
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor, a partir de 1º de julho de 1968.

MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL DA MODALIDADE TAXI		
DETALHES DA COMUNICAÇÃO VISUAL DO TAXI		
ESCALA:	DATA:	FOLHA:
SEM ESCALA	DEZEMBRO/2012	05



3 – Procuradoria Geral do Município;

4 – ...

5 – Assessoria de Relações Públicas.”

**Artigo 2º** - O inciso IV, com o item 3 acrescentado, e o inciso V, com os itens 3, 4 e 7 alterados e o item 10 revogado, do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.825, de 17/05/2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Artigo 1º** - ...

I - ...

II - ...

IV - ...

1 - ...

2 - ...

3 – Secretaria de Planejamento e Obras.

V - ...

1 - ...

2 - ...

3 – Secretaria de Transportes e Infraestrutura;

4 – Secretaria de Indústria, comércio e Desenvolvimento Econômico;

5 - ...

6 - ...

7 – Secretaria de Turismo e Cultura;

8 - ...

9 - ...

10 – Revogado.”

**Artigo 3º** - O artigo 4º da Lei Municipal nº 1.825, de 17/05/2010, é alterado, e passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Da Assessoria de Relações Públicas**

**Artigo 4º** - Compete à Assessoria de Relações Públicas, dentre outros encargos determinados pelo Prefeito, a coordenação e execução da política de relações públicas da administração municipal junto aos munícipes, órgãos e instituições de natureza pública ou privada, e junto àqueles que comparecem ao gabinete do Chefe do Poder Executivo Municipal.”

**Artigo 4º** - O artigo 6º da Lei Municipal nº 1.825, de 17/05/2010, é alterado, acrescentando-se também o artigo 6º-A, e passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Da Secretaria de Planejamento e Obras**

**Artigo 6º** - Compete à **Secretaria de Planejamento e Obras**, além do cumprimento de outros encargos determinados pelo Prefeito, a execução das tarefas pertinentes à validação, consolidação e coordenação das atividades relacionadas ao planejamento das ações do governo municipal; a coordenação e execução de planejamento estratégico e captação de recursos na área financeira, com vistas ao desenvolvimento sustentável da administração; a elaboração e manutenção atualizada do sistema de estatística financeira; a elaboração e atualização do Plano de Desenvolvimento Integrado do Município e o seu controle e acompanhamento de execução; a coordenação da apuração dos custos das obras e serviços municipais; a coordenação e execução da elaboração de projetos e obras públicas vinculadas à Administração Municipal, bem como dos Programas de Habitação urbana e rural; a coordenação do processo de elaboração

e a montagem técnica do Plano Plurianual de Investimentos, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Fiscal do Município, segundo os parâmetros definidos pela Lei de Diretrizes Orçamentárias, realizando a avaliação dos mesmos com vistas a apresentações em Audiências Públicas; a elaboração e proposição de projetos, planos de trabalho ou de atendimento objetivando a captação de recursos junto a instituições públicas ou privadas; o desenvolvimento de ações relacionadas à gestão do território municipal, buscando adequar a legislação local aos preceitos estaduais e federais; a promoção de estudos e proposição de medidas direcionadas à racionalização dos métodos de trabalho dos órgãos da Prefeitura; a execução das tarefas relativas ao controle interno da administração; a manutenção central de Controle Interno da administração; a assessoria aos órgãos municipais quanto às técnicas de planejamento, controle, organização e métodos operacionais, na busca da efetividade de seus objetivos e crescimento sustentável do município.

**Artigo 6º-A** – A Secretaria de Planejamento é composta pelos seguintes órgãos:

I – Departamento de Engenharia e Obras;

II – Departamento de Habitação;

III – Departamento de Planejamento Estratégico e Captação de Recursos;

IV – Departamento de Programação Orçamentária e Unidade Central de Controle Interno.”

**Artigo 5º** - Os artigos 8º e 9º da Lei Municipal nº 1.825, de 17/05/2010, são alterados, acrescentando-se também os incisos V e VI ao artigo 9º, e passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Da Secretaria de Administração**

**Art. 8º** - Compete à **Secretaria de Administração**, além do cumprimento de outros encargos determinados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, a coordenação e execução da política de recursos humanos; o acompanhamento das atividades relativas ao treinamento, organização e demais atos relacionados aos serviços públicos municipais; o tombamento, registro, inventário, controle, proteção, conservação e vigilância do acervo patrimonial consistente em bens móveis, imóveis, frota de veículos, semoventes e outros componentes do ativo permanente do Município; a coordenação e execução da política de informática e tecnologia da informação, a padronização de equipamentos e aplicativos para uso da administração; a guarda e distribuição de materiais; o recebimento, protocolo, distribuição e controle da tramitação e arquivamento definitivo da documentação da Prefeitura; o controle do expediente, copa e zeladoria do Paço Municipal; o assessoramento aos demais órgãos quanto aos assuntos de administração geral.

**Artigo 9º** - A Secretaria de Administração é composta dos seguintes órgãos:

I – Departamento de Administração Geral;

II – Departamento de Recursos Humanos;

III – Departamento de Patrimônio;

IV – Departamento de Tecnologia da Informação – DTI;

V – Departamento de Controle de Frotas.”

**Artigo 5º** - Os artigos 11 e 12 da Lei Municipal nº 1.825, de 17/05/2010, são alterados, e passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Da Secretaria de Finanças**

**Artigo 11** - Compete à Secretaria de Finanças, além de outros encargos determinados pelo Prefeito, o exercício das atividades referentes ao recebimento e protocolo, lançamento, arrecadação e fiscalização de tributos e demais rendas municipais; o recebimento, pagamento, guarda e movimentação de valores do Município; o registro, escrituração e controle contábil da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Município; a elaboração de prestação de contas de Convênios e Auxílios recebidos pelo Município; o levantamento de balancetes e balanços anuais; a gerência da aquisição e padronização de materiais e serviços para uso da administração; além do controle, a elaboração dos procedimentos administrativos relativos às licitações públicas zelando pelo cumprimento da legislação pertinente, buscando condições favoráveis ao Município nas compras e licitações.

**Artigo 12** – A Secretaria de Finanças é constituída dos seguintes órgãos:

I – Departamento da Tributação, Fiscalização e Protocolo;

II – Departamento de Tesouraria;

III – Departamento de Contabilidade;

IV – Departamento de Licitações;

V – Departamento Geral de Compras”.

**Artigo 6º** - Os artigos 13 e 14 da Lei Municipal nº 1.825, de 17/05/2010, são alterados, acrescentando-se também o inciso V ao artigo 14, e passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Da Secretaria de Educação**

**Artigo 13** – Compete à Secretaria de Educação, além de outros encargos que sejam determinados pelo Prefeito, a execução das tarefas relativas à educação; o relacionamento com órgãos federais e estaduais da área objetivando a execução de programas educacionais, principalmente aqueles relacionados ao ensino de primeiro grau em consonância com a legislação pertinente e principalmente às normas relativas ao Fundo Nacional de Desenvolvimento do Ensino Básico -FUNDEB; a manutenção dos serviços de alimentação e transporte escolar; a manutenção e o desenvolvimento do ensino fundamental, da educação infantil, (creche e pré-escolar), do ensino supletivo e da educação especial precoce e compensatória; o apoio a projetos e atividades relacionados ao ensino médio e superior, inclusive no concernente aos subprogramas de bolsas de estudo, residência para educandos, material de apoio pedagógico e transporte; o apoio para implantação no Município de Ensino Médio Profissionalizante visando a formação de mão de obra para o setor primário, secundário e terciário da economia; a erradicação do analfabetismo; a promoção de treinamento de recursos humanos e

ainda outras tarefas que se relacionem, ainda que indiretamente, à educação.

**Artigo 14** – A Secretaria de Educação é composta dos seguintes órgãos:

- I – Departamento Administrativo Educacional;
- II – Departamento de Ensino Infantil;
- III – Departamento de Ensino Fundamental;
- IV – Departamento de Assistência ao Educando;
- V – Departamento de Transporte Escolar.”

**Artigo 7º** - Os artigos 15 e 16 da Lei Municipal nº 1.825, de 17/05/2010, são alterados, e passam a vigorar com a seguinte redação:

**“Da Procuradoria Geral do Município**

**Artigo 15** – Compete à Procuradoria Geral do Município, ora criada, órgão responsável pelo sistema jurídico municipal, diretamente vinculada ao Prefeito, além do cumprimento de outros encargos determinados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, representar o Município nos feitos em que o mesmo seja autor, réu, oponente ou assistente; receber citações; emitir pareceres sobre questões jurídicas, minutas de contratos, licitações e outros atos jurídicos; quando solicitada, elaborar minutas de atos normativos; proceder à cobrança amigável ou judicial da dívida ativa; promover desapropriações de forma amigável ou judicial; orientar e preparar processos administrativos; acompanhar e promover a atualização da legislação municipal; prestar assessoramento, consultoria e orientação jurídica e legislativa ao Prefeito e aos demais órgãos municipais.

**Artigo 16** – A Procuradoria Geral do Município é composta pelos advogados integrantes do quadro de funcionários municipais, e pelo Procurador Geral, coordenador das atividades do órgão, cujo cargo de titular é de livre nomeação do Prefeito Municipal, dentre profissionais de notável saber jurídico e reputação ilibada.”

**Artigo 8º** - Os artigos 19 e 20 da Lei Municipal nº 1.825, de 17/05/2010, são alterados, revogando-se também o inciso **I** e as alíneas **a**, **b** e **c**; inciso **II**, alíneas **a** e **b**, e acrescentando-se os incisos III, IV, V e VI ao artigo 20, e passam a vigorar com a seguinte redação:

**“Da Secretaria de Transportes e Infraestrutura**

**Artigo 19** – Compete à Secretaria de Transportes e Infraestrutura, além de outros encargos que sejam determinados pelo Prefeito, a organização e manutenção de almoxarifado próprio; a manutenção e melhoria do sistema viário urbano; a manutenção da malha viária rural do Município visando garantir o escoamento da produção e objetivando a melhoria da qualidade de vida no meio rural; a manutenção do parque rodoviário e da frota de veículos e máquinas do Município e a execução dos programas de restauração, revestimento e pavimentação de estradas vicinais; a execução dos serviços de manutenção de parques, praças e jardins públicos e respectiva arborização; a execução das atividades relativas à limpeza urbana e a coleta de lixo; a administração dos cemitérios municipais e os

serviços funerários; a fiscalização do cumprimento das posturas municipais; a manutenção dos serviços de iluminação pública e dos prédios municipais; a fiscalização dos serviços permitidos ou concedidos pelo Município; a fiscalização dos loteamentos; a promoção da execução de aterros e terraplanagens para construções; a execução de serviços de topografia; a manutenção atualizada da planta cadastral do Município; a conservação dos próprios da Municipalidade; a manutenção e melhoria da rede de energia elétrica urbana, sistema de abastecimento de água e sistemas de galerias pluviais e outras tarefas relacionadas à melhoria da qualidade de vida do munícipe.

**Artigo 20** – A Secretaria de Transportes e Infraestrutura é composta dos seguintes órgãos:

- I – Revogado;
- a) Revogado;
- b) Revogado;
- c) Revogado;
- II – Revogado;
- a) Revogado;
- b) Revogado;
- III – Departamento de Infraestrutura e Serviços Urbanos;
- IV – Departamento Rodoviário Municipal
- V – Departamento de Limpeza e Conservação
- VI – Almoxarifado.”

**Artigo 9º** - Os artigos 21 e 22 da Lei Municipal nº 1.825, de 17/05/2010, são alterados, revogando-se também o inciso **I**, e acrescentando-se os incisos II, III, e IV, ao artigo 20, e passam a vigorar com a seguinte redação:

**“Da Secretaria de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico**

**Artigo 21** – Compete à Secretaria de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico, além de outros encargos determinados pelo Prefeito, o desempenho de atividades relativas ao incentivo ao desenvolvimento do Município nos setores industrial, comercial e de prestação de serviços; a promoção da divulgação do potencial econômico do Município; a administração e normatização da implantação dos Programas de Incentivo ao Desenvolvimento Industrial e de Apoio à Pequena e Média Empresa; a busca do aumento da oferta de empregos à população municipal; a promoção, atração e constituição de empresas; a criação, regularização e manutenção do Distrito Industrial.

**Artigo 22** – A Secretaria de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico é composta dos seguintes órgãos:

- I – Revogado;
- II – Departamento de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico;
- III – Departamento de Coordenação do Distrito Industrial;
- IV – Departamento de Apoio Empresarial.”

**Artigo 10** - Os artigos 23 e 24 da Lei Municipal nº 1.825, de 17/05/2010, são alterados, acrescentando-se também os incisos II e III ao artigo 24, e passam a vigorar com a seguinte redação:

**“Da Secretaria de Turismo e Cultura**

**Artigo 23** – Compete à Secretaria de Turismo e Cultura, além do cumprimento de outros

encargos determinados pelo Prefeito, a realização das ações do governo municipal direcionadas ao desenvolvimento do potencial turístico do Município, como geração de fonte de renda aos segmentos interessados da população; a viabilização da infraestrutura necessária para facilidade de acesso dos visitantes aos locais turísticos; a promoção e execução de programas e projetos de incentivo e implemento ao turismo urbano e rural no Município, com a captação de recursos necessários, mediante meios que mantenham a integridade e a preservação dos locais turísticos; a promoção e difusão da cultura em todas as suas formas de manifestação; a estimulação e orientação das atividades culturais no Município; a captação de recursos para a instalação e a manutenção de espaços culturais no Município; a promoção da defesa e do resgate do patrimônio histórico-cultural do Município; o incentivo à pesquisa no campo das artes e da cultura; a preservação do folclore e das tradições populares regionais e locais; a realização de promoções destinadas à integração social da população, visando a elevação de seu nível cultural e artístico e a conscientização sobre a importância de sua história, de seus costumes e de sua tradição; a coordenação da realização de eventos, recepções, homenagens e festivais comemorativos de datas cívicas e outros, promovidos pelo Município.

**Artigo 24** – A Secretaria de Turismo e Cultura é composta dos seguintes órgãos:

- I – Departamento de Incentivo ao Turismo e Captação de Recursos;
- II – Departamento de Promoção Cultural;
- III – Departamento de Infraestrutura e Produtos Turísticos.”

**Artigo 11** - Os artigos 25 e 26 da Lei Municipal nº 1.825, de 17/05/2010, são alterados, acrescentando-se também o inciso II ao artigo 26, e passam a vigorar com a seguinte redação:

**“Da Secretaria de Meio Ambiente**

**Artigo 25** - Compete à Secretaria de Meio Ambiente, além de outros encargos determinados pelo Prefeito, a coordenação e execução da política operacional de licenciamento, controle e fiscalização ambiental, de competência municipal; a promoção e desenvolvimento de campanhas educativas buscando a preservação ambiental nos meios urbano e rural; a coordenação de programas do Município na área de sua competência relativos ao combate de todas as formas de poluição ambiental; a colaboração com órgãos dos Governos Estadual e Federal buscando a preservação do meio ambiente e o cumprimento da legislação vigente nesta área.

**Artigo 26** – A Secretaria de Meio Ambiente é composta dos seguintes órgãos:

- I – Departamento de Preservação Ambiental;
- II – Departamento Operacional de Licenciamento, Controle e Fiscalização Ambiental.”

**Artigo 12** - Os artigos 27 e 28 da Lei Municipal nº 1.825, de 17/05/2010, são alterados, acrescentando-se também os incisos V, VI, VII e VIII ao artigo 28, e passam a vigorar com a



seguinte redação:

**"Da Secretaria de Saúde**

**Artigo 27** – Compete à Secretaria de Saúde, além de outros encargos determinados pelo Prefeito, a coordenação e execução da política municipal de saúde; a organização, coordenação e execução de sistema próprio de transportes e veículos; a manutenção de farmácia e laboratório; a execução e manutenção de Tratamento Fora do Domicílio; a participação, execução e manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde; a manutenção e execução na área de enfermagem da Atenção Primária ao usuário; a manutenção dos serviços de assistência médico-odontológica no Município, preventiva e curativa; a administração e manutenção da rede municipal de saúde (postos de saúde, ambulatórios e Centro de Saúde); a fiscalização do cumprimento das posturas referentes ao poder de polícia de higiene pública; a execução das atividades relacionadas à vigilância sanitária; a manutenção de convênios com a União e o Estado para a execução de campanhas e programas de saúde pública, de imunização e de combate a epidemias; o desempenho das atividades do Município no âmbito do Sistema Único de Saúde; a gerência e administração do Fundo Municipal de Saúde nos termos da respectiva legislação.

**Artigo 28** – A Secretaria de Saúde é composta dos seguintes órgãos:

- I – Departamento de Saúde;
- II – Departamento de Vigilância Sanitária;
- III – Departamento de Epidemiologia;
- IV – Departamento de Farmácia e Laboratório;
- V – Departamento de Atenção Primária;
- VI – Departamento de Tratamento Fora do Domicílio – DTFD;
- VII – Departamento de Consórcio Intermunicipal de Saúde – DCIS;
- VIII - V – Departamento de Transportes e Veículos."

**Artigo 13** - Os artigos 29 e 30 da Lei Municipal nº 1.825, de 17/05/2010, são alterados, acrescentando-se também o inciso III ao artigo 30, e passam a vigorar com a seguinte redação:

**"Da Secretaria de Assistência Social**

**Artigo 29** - Compete à Secretaria de Assistência Social, além de outros encargos determinados pelo Prefeito, a coordenação e execução da política municipal de assistência social; a promoção da assistência à maternidade, ao menor, ao adolescente, ao idoso e às pessoas carentes de recursos, em sintonia com os Conselhos atuantes nas respectivas áreas; a promoção e coordenação da assistência às entidades e associações comunitárias; o desempenho de atividades voltadas à melhoria das condições gerais de vida da população em conjunto com os outros órgãos da administração municipal e de outras esferas de governo; a definição do Plano Municipal de Assistência Social; a gestão do Fundo Municipal de Assistência Social na forma definida pela legislação própria.

**Artigo 30** – A Secretaria de Assistência Social é composta dos seguintes órgãos:

- I - Departamento de Gestão Social;

II – Departamento de Coordenação Comunitária;  
 III – Departamento de Apoio à Infância e Adolescência."

**Artigo 14** - Os artigos 31 e 32 da Lei Municipal nº 1.825, de 17/05/2010, são alterados, acrescentando-se também os incisos III e IV ao artigo 32, e passam a vigorar com a seguinte redação:

**"Da Secretaria de Agricultura**

**Artigo 31** – Compete à Secretaria de Agricultura, além de outros encargos determinados pelo Prefeito, a coordenação e execução da política municipal de agricultura; a promoção e execução da análise fundiária; a promoção de incentivos à melhoria da produção e produtividade da agricultura e pecuária; a participação em programas educativos e de extensão rural integrada aos órgãos federais ou estaduais que atuam na área; o desempenho de projetos e atividades voltados ao desenvolvimento rural, inclusive os relacionados à eletrificação rural, telefonia rural, conservação do solo, abastecimento de água, feira livre de frutas e hortaliças, viveiro para produção de mudas, obras de incentivo à piscicultura, suinocultura e avicultura e demais ações visando beneficiar o produtor rural.

**Artigo 32** - A Secretaria de Agricultura é composta dos seguintes órgãos:

- I - Departamento de Extensão Rural;
- II – Departamento de Análise Fundiária;
- III – Departamento de Agricultura – Extensão de Ligação;
- IV – Departamento de Apoio ao Desenvolvimento Rural."

**Artigo 15** – São acrescentados os artigos 32-A e 32-B à Lei Municipal nº 1.825, de 17/05/2010, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**"Artigo 32-A** - Ficam criados os órgãos mencionados no artigo 1º, inciso II, itens 3 e 5; inciso IV, item 3; artigo 4º; artigos 6º, 6º-A, incisos I e II; artigo 9º, inciso V; artigo 14, inciso V; artigos 15, 16; artigos 19, 20, incisos III, IV, V e VI; artigos 21, 22, incisos II, III e IV; artigos 23, 24, incisos II e III; artigo 26, inciso II; artigo 28, incisos V, VI, VII e VIII; artigo 30, inciso III; artigo 32, incisos III e IV, desta Lei, e ainda não existentes na administração direta do Poder Executivo do Município de Prudentópolis.

§ 1º – O disposto no **caput** deste artigo, relativamente à estrutura administrativa existente anteriormente à eficácia desta Lei, implica em manutenção, desmembramento, alteração de denominação, extinção e criação de órgãos.

§ 2º – A subdivisão dos órgãos referidos no artigo anterior, quando necessária, far-se-á por decreto do Executivo municipal."

**Art. 32-B** – Em razão da alteração desta lei, extinguindo, criando, alterando denominação e mantendo órgãos, a nova estrutura administrativa da Prefeitura de Prudentópolis, no âmbito da administração direta, passa a ser a constante do Anexo I desta Lei."

**Artigo 16** – O artigo 39 da Lei Municipal nº 1.825, de 17/05/2010, é alterado, e passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Artigo 39** - Os cargos de Chefe de Gabinete, Assessor da Coordenadoria de Apoio Técnico, Procurador Geral do Município, Assessor de Comunicação Social, Assessor de Relações Públicas, e Controlador Geral do Município serão preenchidos através do provimento de cargos em comissão e perceberão a remuneração como servidores de conformidade com a legislação específica, não se equiparando os mesmos, portanto, para efeito remuneratório, aos Secretários Municipais que como agentes políticos perceberão os subsídios fixados na legislação municipal."

**Artigo 17** – O artigo 41 da Lei Municipal nº 1.825, de 17/05/2010, é alterado, e passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Artigo 39** – Serão providos por agentes políticos que perceberão subsídio mensal fixo determinado por Lei Municipal, os seguintes cargos:

- I - Secretario de Administração;
- II - Secretario de Finanças;
- III - Secretario de Educação;
- IV - Secretario de Turismo e Cultura;
- V - Secretario de Saúde;
- VI - Secretario de Assistência Social;
- VII - Secretario de Esportes e Recreação;
- VIII - Secretario de Meio Ambiente;
- IX - Secretario de Agricultura;
- X – Secretario de Transportes e Infraestrutura;
- XI – Secretario de Planejamento e Obras;
- XII – Secretario de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico."

**Art. 18** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente os dispositivos alterados e revogados da Lei Municipal nº 1.825, de 17/05/2010.

Prudentópolis, em 14 de Dezembro de 2012.

GILVAN PIZZANO AGIBERT  
 Prefeito Municipal

UNIDADE	DEPARTAMENTO
Assessoramento Direto	Gabinete Executivo
	Assessoria Jurídica
	Assessoria de Comunicação Social
	Assessoria de Relações Públicas
Controladoria Geral	Assessoria de Coordenadoria de Apoio Técnico
	Controladoria Geral do Município
Procuradoria Geral	Procuradoria Geral do Município



Secretaria de Administração	Departamento de Administração Geral
	Departamento de Controle da Frota
	Departamento de TI - Tecnologia da Informação
	Departamento de Recursos Humanos
	Departamento de Patrimônio
Secretaria de Finanças	Departamento de Contabilidade
	Departamento de Geral Compras
	Departamento de Tributação, Fiscalização e Protocolo
	Departamento de Tesouraria
	Departamento de Licitações
Secretaria de Planejamento e Obras	Departamento de Planejamento Estratégico e Captação de Recursos
	Departamento de Programação Orçamentária e Unidade Central de Controle Interno
	Departamento de Engenharia e Obras
	Departamento de Habitação
Secretaria de Agricultura	Departamento de Análise Fundiária
	Departamento de Agricultura - Extensão Ligação
	Departamento de Extensão Rural
	Departamento de apoio ao Desenvolvimento Rural
Secretaria de Assistência Social	Departamento de Gestão Social
	Departamento de Coordenação Comunitária
	Departamento de Apoio a Infância e a Adolescência
Secretaria de Educação	Departamento Administrativo Educacional
	Departamento de Ensino Infantil
	Departamento de Ensino Fundamental
	Departamento de Assistência ao Educando
	Departamento de Transporte Escolar
Secretaria de Esportes e Recreação	Departamento de Esportes
	Departamento de Recreação



**MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**LEI MUNICIPAL Nº 2011/2012**

**SÚMULA:** Altera a Lei Municipal nº 1.976, de 27/06/2012, e dá outras providências.

**O POVO DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS VEREADORES NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E EU PREFEITO SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - O Item D - Cargos em Comissão, do Anexo I, da Lei Municipal nº 1.976, de 27/06/2012, é alterado, e passa a vigorar com a redação constante do respectivo Anexo, com a mesma denominação.

**Art. 2º** - O Item E - Secretários, do Anexo I, da Lei Municipal nº 1.976, de 27/06/2012, é alterado, e passa a vigorar com a seguinte redação:

**ANEXO I  
E - SECRETARIAS**

<u>DENOMINAÇÃO</u>	<u>Nº</u>
Secretaria de Administração	01
Secretaria de Finanças	01
Secretaria de Planejamento e Obras	01
Secretaria de Agricultura	01
Secretaria de Assistência Social	01
Secretaria de Educação	01
Secretaria de Esportes e Recreação	01
Secretaria de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico	01
Secretaria de Meio Ambiente	01
Secretaria de Saúde	01
Secretaria de Transportes e Infraestrutura	01
Secretaria de Turismo e Cultura	01

**Art. 3º** - O Item B - Cargos em Comissão - Vencimentos, do Anexo II, da Lei Municipal nº 1.976, de 27/06/2012, é alterado, e passa a vigorar com a redação constante do incluso Anexo, com a mesma denominação.

**Art. 4º** - Ficam acrescentados ao artigo 26 da Lei Municipal nº 1.976, de 27/06/2012, os seguintes dispositivos, com a vertente redação:

**"Art. 26-A** - Em razão da nova estrutura administrativa decorrente da alteração da Lei Municipal nº 1.825, de 17/05/2010, ficam alterados os itens **D** - Cargos em Comissão, titulação, simbologia, número de vagas e carga horária; **E** - Secretários, do Anexo I; **B** - Cargos em Comissão - Vencimentos, do Anexo II, desta lei, extinguindo, criando, alterando denominação e mantendo cargos em comissão no âmbito da administração municipal.

**Parágrafo único** - Na forma dos Anexos ora alterados, o sistema de cargos em comissão na Prefeitura de Prudentópolis, passa a ser o

seguinte:

**I - CARGOS DE ACESSORAMENTO DIRETO AO PREFEITO:**

- a) Gabinete do Prefeito:  
1.- Chefe de Gabinete - Símbolo CC-3;  
2.- Assessor de Gabinete - Símbolo CC-4;  
b) Assessor Jurídico - Símbolo CC-2;  
c) Assessor de Comunicação Social - Símbolo CC-3;  
d) Assessor de Relações Públicas - Símbolo CC-4;  
e) Assessor da Coordenadoria de Apoio Técnico, em número de três, - Símbolo CC-2;  
f) Controlador Geral do Município; - CC-1;  
g) Procurador Geral do Município - Símbolo CC-1.

**II - CARGOS DE ADMINISTRAÇÃO AUXILIAR - ATIVIDADES MEIO:**

**1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:**

- 1.- Secretário de Administração;  
2.- Gerente do Departamento de Administração Geral, em número de dois, Símbolo CC-3;  
3.- Assessor do Departamento de Administração Geral, em número de dois, Símbolo CC-6;  
4.- Assessor do Departamento de Administração Geral, em número de dois, Símbolo CC-7;  
5.- Gerente do Departamento de Controle de Frotas, Símbolo CC-3;  
6.- Assessor do Departamento de Controle de Frotas, em número de dois, Símbolo CC-7;  
7.- Gerente do Departamento de Tecnologia da Informação - TI, Símbolo CC-4;  
8.- Assessor do Departamento de Tecnologia da Informação - TI, Símbolo CC-5;  
9.- Assessor do Departamento de Tecnologia da Informação - TI, Símbolo CC-8.

**2 - SECRETARIA DE FINANÇAS:**

- 1.- Secretário de Finanças;  
2.- Assessor do Departamento de Contabilidade, Símbolo CC-4;  
3.- Gerente do Departamento Geral de Compras, Símbolo CC-2;  
4.- Assessor do Departamento Geral de Compras, em número de dois, Símbolo CC-3;  
5.- Assessor do Departamento Geral de Compras, em número de dois, Símbolo CC-5;  
6.- Gerente do Departamento de Tributação e Fiscalização, Símbolo CC-3;  
7.- Assessor do Departamento de Tributação e Fiscalização, em número de dois, Símbolo CC-7;  
8.- Gerente do Departamento de Tesouraria, Símbolo CC-4;  
9.- Assessor do Departamento de Tesouraria, Símbolo CC-6;  
10. - Gerente do Departamento de Licitações, Símbolo CC-3;  
11. - Assessor do Departamento de Licitações, Símbolo CC-8.

**3 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO e OBRAS:**

- 1.- Secretário de Planejamento;  
2.- Diretor de Depto. de Planejamento Estratégico e Captação de Recursos, Símbolo CC-1;  
3.- Gerente do Departamento de Planejamento Estratégico e Captação de Recursos, Símbolo CC-1;

- 4.- Assessor do Depto. de Planejamento Estratégico e Captação de Recursos, Símbolo CC-7;
- 5.- Gerente do Departamento de Programação Orçamentária e Unidade Central de Controle Interno, Símbolo CC-1;
- 6.- Diretor do Departamento de Engenharia e Obras, Símbolo CC-1;
- 7.- Gerente do Departamento de Engenharia, Símbolo CC-1;
- 8.- Assessor do Departamento de Engenharia, em número de dois, Símbolo CC-7;
- 9.- Gerente do Departamento de Obras, em número de três, Símbolo CC-5;
10. - Assessor do Departamento de Obras, em número de cinco, Símbolo CC-7;
- 11.- Diretor do Departamento de Habitação, Símbolo CC-3;
12. - Gerente do Departamento de Habitação, Símbolo CC-6;
13. - Assessor do Departamento de Habitação, Símbolo CC-8.

**III - CARGOS DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA - ATIVIDADES FIM:**

**4 - SECRETARIA DE AGRICULTURA:**

- 1.Secretário de Agricultura;
- 2.Gerente do Departamento de Análise Fundiária, Símbolo CC-5;
- 3.Gerente do Departamento de Agricultura - Extensão de Ligação, Símbolo CC-7;
- 4.Gerente do Departamento de Extensão Rural, Símbolo CC-4;
- 5.Assessor do Departamento de Extensão Rural, em número de três, Símbolo CC-8;
- 6.Gerente do Departamento de Apoio ao Desenvolvimento Rural, Símbolo CC-4.

**5 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:**

- 1.Secretária de Assistência Social;
- 2.Gerente do Departamento de Gestão Social, Símbolo CC-7;
- 3.Gerente do Departamento de Coordenação Comunitária, Símbolo CC-8;
- 4.Gerente do Departamento de Apoio à Infância e Adolescência, Símbolo CC-8.

**6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:**

- 1.Secretária de Educação;
- 2.Gerente do Departamento Administrativo Educacional, Símbolo CC-4;
- 3.Gerente do Departamento de Ensino Fundamental, Símbolo CC-4;
- 4.Gerente do Departamento de Transporte Escolar, Símbolo CC-4.

**7 - SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO:**

- 1.Secretário de Esportes;
- 5.Gerente do Departamento de Esportes, Símbolo CC-5;
- 6.Assessor do Departamento de Esportes, em número de três, Símbolo CC-9.

**7 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:**

- 1.Secretária de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico;
- 2.Gerente do Departamento de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico, Símbolo CC-4;
- 3.Assessor do Departamento de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico, Símbolo CC-8;
- 4.Assessor do Departamento de Coordenação do Distrito Industrial, Símbolo CC-7;
- 5.Assessor do Departamento de Apoio Empresarial, Símbolo CC-7.

**8 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE:**

- 1.Secretário de Meio Ambiente;
- 2.Diretor do Departamento de Preservação Ambiental, Símbolo CC-3;
- 3.Gerente do Departamento de Preservação Ambiental, Símbolo CC-6;
- 4.Assessor do Departamento de Preservação Ambiental, em número de dois, Símbolo CC-8;
- 5.Gerente do Departamento Operacional de Licenciamento, Controle e Fiscalização Ambiental, Símbolo CC-3;
- 6.Assessor do Departamento Operacional de Licenciamento, Controle e Fiscalização Ambiental, Símbolo CC-8.

**9 - SECRETARIA DE SAÚDE:**

- 1.Secretário de Saúde;
- 2.Diretor do Departamento de Saúde, Símbolo CC-3;
- 3.Gerente do Departamento de Saúde, em número de dois, Símbolo CC-6;
- 4.Assessor do Departamento de Saúde, em número de cinco, Símbolo CC-7;
- 5.Gerente do Departamento de Vigilância Sanitária, Símbolo CC-3;
- 6.Assessor do Departamento de Vigilância Sanitária, Símbolo CC-9;
- 7.Gerente do Departamento de Epidemiologia, Símbolo CC-4;
- 8.Gerente do Departamento de Farmácia e Laboratório, Símbolo CC-3;
- 9.Assessor do Departamento de Farmácia, em número de dois, Símbolo CC-7;
- 10.Gerente do Departamento de Atenção Primária, Símbolo CC-3;
- 11.Gerente do Departamento de TFD - Tratamento Fora do Domicílio, Símbolo CC-6;
12. Gerente do Departamento do CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde, Símbolo CC-6.
13. Gerente do Departamento de Transporte e Veículos, Símbolo CC-4;

**10 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA:**

- 1.Secretário de Transportes e Infraestrutura;
- 2.Diretor do Departamento de Infraestrutura e Serviços Urbanos, Símbolo CC-1;
- 3.Gerente do Departamento de Infraestrutura e Serviços Urbanos, em número de quatro, Símbolo CC-5;
- 4.Assessor do Departamento de Infraestrutura e Serviços Urbanos, em número de seis, Símbolo CC-8;
- 5.Diretor do Departamento Rodoviário Municipal,

- Símbolo CC-1;
- 6.Gerente do Departamento Rodoviário Municipal, em número de quatro, Símbolo CC-4;
  - 7.Assessor do Departamento Rodoviário Municipal, em número de cinco, Símbolo CC-7;
  - 8.Gerente do Departamento de Limpeza e Conservação, Símbolo CC-5;
  - 9.Assessor do Departamento de Limpeza e Conservação, Símbolo CC-9;
  10. Gerente do Almoxarifado, Símbolo CC-5;
  11. Assessor do Almoxarifado, Símbolo CC-8.

**11 - SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA:**

- 1.Secretário de Turismo e Cultura;
- 2.Gerente do Departamento de Promoção Cultural, em número de dois, Símbolo CC-6;
- 3.Assessor do Departamento de Promoção Cultural, Símbolo CC-8;
- 4.Gerente do Departamento de Incentivo ao Turismo, Símbolo CC-4;
- 5.Assessor do Departamento de Incentivo ao Turismo, Símbolo CC-8;
- 6.Gerente do Departamento de Infraestrutura Turística e Produtos Turísticos, Símbolo CC-6.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente os dispositivos alterados e revogados da Lei Municipal nº 1.976, de 27/06/2012.

Prudentópolis, em 14 de Dezembro de 2012.

**GILVAN PIZZANO AGIBERT**  
Prefeito Municipal

<b>ANEXO II</b>	
<b>B- Cargos em Comissão - Vencimentos</b>	
cc-1	R\$ 3.966,30
cc-2	R\$ 3.450,00
cc-3	R\$ 2.676,89
cc-4	R\$ 2.156,40
cc-5	R\$ 1.858,96
cc-6	R\$ 1.561,52
cc-7	R\$ 1.264,09
cc-8	R\$ 966,63
cc-9	R\$ 817,93

ANEXO I						
D - Cargos em Comissão						
UNIDADE	DEPARTAMENTO	CARGO	TITULAÇÃO	SÍMB.	Nº VA-GAS	HORAS
Assessoramento Direto	Gabinete Executivo	Chefe de Gabinete	Médio	cc-3	1	40
		Assessor de Gabinete	Fundamental	cc-4	1	40
	Assessoria Jurídica	Assessor Jurídico	Advogado	cc-2	1	20
	Assessoria de Comunicação Social	Assessor de Comunicação Social	Curso superior	cc-3	1	40
	Assessoria de Relações Públicas	Assessor de Relações Públicas	Médio	cc-4	1	40
	Assessoria de Coordenadoria de Apoio Técnico	Assessor de Coordenadoria de Apoio Técnico	Curso superior	cc-2	3	20
Controladoria Geral	Controladoria Geral do Município	Controlador Geral do Município	Curso superior	cc-1	1	40
Procuradoria Geral	Procuradoria Geral do Município	Procurador Geral do Município	Advogado	cc-1	1	40
Secretaria de Administração	Departamento de Administração Geral	Gerente do Departamento de Administração Geral	Médio	cc-3	2	40
		Assessor do Departamento de Administração Geral - I	Médio	cc-6	2	40
		Assessor do Departamento de Administração Geral - II	Médio	cc-7	2	40
	Departamento de Controle da Frota	Gerente do Departamento de Controle da Frotas	Médio	cc-3	1	40
		Assessor do Departamento de Controle de Frotas	Médio	cc-7	2	40
	Departamento de TI - Tecnologia da Informação	Gerente do Departamento de TI	Curso superior	cc-4	1	40
		Assessor do Departamento de TI - I	Curso superior ou técnico	cc-5	1	40
Assessor do Departamento de TI - II		Médio	cc-8	1	40	
Sec. de Finanças	Departamento de Contabilidade	Assessor do Departamento de Contabilidade	Médio	cc-4	1	40
	Departamento Geral de Compras	Gerente do Departamento Geral de Compras	Curso superior	cc-2	1	40
		Assessor do Departamento Geral de Compras - I	Médio	cc-3	2	40
		Assessor do Departamento Geral de Compras - II	Médio	cc-5	2	40
	Departamento de Tributação, Fiscalização e Protocolo	Gerente do Depto de Tribut.,Fiscalização e Protoc.	Médio	cc-3	1	40
		Assessor do Depto de Tribut.,Fiscalização e Protoc.	Médio	cc-7	2	40
	Departamento de Tesouraria	Gerente do Departamento de Tesouraria	Médio	cc-4	1	40
		Assessor do Departamento de Tesouraria	Médio	cc-6	1	40
Departamento de Licitações	Gerente do Departamento de Licitações	Curso superior	cc-3	1	40	
	Assessor do Departamento de Licitações	Médio	cc-8	1	40	
Secretaria de Planejamento e Obras	Departamento de Planejamento Estratégico e Captação de Recursos	Diretor do Dep. Planej. Estrat. e Capt. de Recursos	Curso superior	cc-1	1	40
		Gerente do Depto de Planejamento Estratégico e Captação de Recursos	Curso superior em Arquitetura ou Engenharia Civil	cc-1	1	40
		Assessor do Dep. Planej. Estrat. e Capt. de Rec.	Médio	cc-7	1	40
	Departamento de Programação Orçamentária e Unidade Central de Controle Interno	Gerente do Departamento de Programação Orçamentária e Unidade Central de Controle Interno	Curso superior	cc-1	1	40
	Departamento de Engenharia e Obras	Diretor do Departamento de Engenharia e Obras	Curso superior em Engenharia Civil	cc-1	1	40
		Gerente do Departamento de Engenharia	Curso superior em Arquitetura ou Engenharia Civil	cc-1	1	40
		Assessor do Departamento de Engenharia	Médio	cc-7	2	40
		Gerente do Departamento de Obras	Fundamental	cc-5	3	40
		Assessor do Departamento de Obras	Fundamental incompleto	cc-7	5	40
	Departamento de Habitação	Diretor do Departamento de Habitação	Médio	cc-3	1	40
Gerente do Departamento de Habitação		Médio	cc-6	1	40	
Assessor do Departamento de Habitação		Médio	cc-8	1	40	
Secretaria de Agricultura	Departamento de Análise Fundiária	Gerente do Departamento de Análise Fundiária	Médio	cc-5	1	40
	Departamento de Agricultura - Extensão Ligação	Gerente do Departamento de Agricultura - Extensão Ligação	Médio	cc-7	1	40
	Departamento de Extensão Rural	Gerente do Departamento de Extensão Rural	Curso superior em Agronomia, Medicina Veterinária, Zootecnia ou Engenharia Florestal	cc-4	1	40
		Assessor do Departamento de Extensão Rural	Médio	cc-8	3	40
	Departamento de apoio ao Desenvolvimento Rural	Gerente do Departamento de Apoio ao Desenvolvimento Rural	Médio	cc-4	1	40
Secretaria de Assistência Social	Departamento de Gestão Social	Gerente do Departamento de Gestão Social	Médio	cc-7	1	40
	Departamento de Coordenação Comunitária	Gerente do Departamento de Coordenação Comunitária	Fundamental incompleto	cc-8	1	40
	Departamento de Apoio a Infância e a Adolescência	Gerente do Depto. de Apoio à Inf. E Adolescência	Médio	cc-8	1	40



Secretaria de Educação	Departamento Administrativo Educacional	Gerente do Departamento Administrativo Educacional	Curso superior em Pedagogia	cc-4	1	40
	Departamento de Ensino Fundamental	Gerente do Departamento de Ensino Fundamental	Curso superior em Pedagogia	cc-4	1	40
	Departamento de Transporte Escolar	Gerente do Departamento de Transporte Escolar	Fundamental	cc-4	1	40
Secretaria de Esportes e Recreação	Departamento de Esportes	Gerente do Departamento de Esportes	Médio	cc-5	1	40
		Assessor do Departamento de Esportes	Fundamental incompleto	cc-9	3	40
Secretaria de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico	Departamento de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico	Gerente do Departamento de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico	Médio	cc-4	1	40
		Assessor do Departamento de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico	Médio	cc-8	1	40
	Departamento de Coordenação do Distrito Industrial	Assessor do Departamento de Coordenação do Distrito Industrial	Médio	cc-7	1	40
	Departamento de Apoio Empresarial	Assessor do Departamento de Apoio Empresarial	Médio	cc-7	1	40
Secretaria de Meio Ambiente	Departamento de Preservação Ambiental	Diretor do Departamento de Preservação Ambiental	Curso superior ou técnico	cc-3	1	40
		Gerente do Departamento de Preservação Ambiental	Médio	cc-6	1	40
		Assessor do Departamento de Preservação Ambiental	Médio	cc-8	2	40
	Departamento Operacional de Licenciamento, Controle e Fiscalização Ambiental	Gerente do Departamento Operacional de Licenciamento, Controle e Fiscalização Ambiental	Curso superior ou técnico	cc-3	1	40
		Assessor do Departamento Operacional de Licenciamento, Controle e Fiscalização Ambiental	Médio	cc-8	1	40
Secretaria de Saúde	Departamento de Saúde	Diretor do Departamento de Saúde	Médio	cc-3	1	40
		Gerente do Departamento de Saúde	Médio	cc-6	2	40
		Assessor do Departamento de Saúde	Médio	cc-7	5	40
	Departamento de Vigilância Sanitária	Gerente do Departamento de Vigilância Sanitária	Curso superior em Medicina Veterinária, Nutrição, Engenharia de Alimentos, Tecnologia de Alimentos ou Sanitarista	cc-3	1	40
		Assessor do Departamento de Vigilância Sanitária	Fundamental incompleto	cc-9	1	40
	Departamento de Epidemiologia	Gerente do Departamento de Epidemiologia	Curso superior nas áreas de saúde	cc-4	1	40
	Departamento de Farmácia e Laboratório	Gerente do Departamento de Farmácia e Laboratório	Curso superior em Farmácia e Bioquímica	cc-3	1	40
		Assessor do Departamento de Farmácia	Médio	cc-7	2	40
	Departamento de Atenção Primária	Gerente do Departamento de atenção primária	Curso superior em Enfermagem	cc-3	1	40
	Departamento de TFD - Tratamento Fora do Domicílio	Gerente do Departamento de TFD - Tratamento Fora do Domicílio	Médio	cc-6	1	40
	Departamento do CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde	Gerente do Departamento do CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde	Médio	cc-6	1	40
	Departamento de Transportes e Veículos	Gerente do Departamento de Transportes e Veículos	Fundamental	cc-4	1	40
Secretaria de Transportes e Infraestrutura	Departamento de Infraestrutura e Serviços Urbanos	Diretor do Departamento de Infraestrutura e Serviços Urbanos	Fundamental	cc-1	1	40
		Gerente do Departamento de Infraestrutura e Serviços Urbanos	Fundamental	cc-5	4	40
		Assessor do Departamento de Infraestrutura e Serviços Urbanos	Fundamental	cc-8	6	40
	Departamento Rodoviário Municipal	Diretor do Depto Rodoviário Municipal	Fundamental	cc-1	1	40
		Gerente do Departamento Rodoviário Municipal	Fundamental incompleto	cc-4	4	40
		Assessor do Departamento Rodoviário Municipal	Fundamental incompleto	cc-7	5	40
	Departamento de Limpeza e Conservação	Gerente do Departamento de Limpeza e Conservação	Fundamental incompleto	cc-5	1	40
		Assessor do Departamento de Limpeza e Conservação	Fundamental incompleto	cc-9	1	40
	Almoxarifado	Gerente de Almoxarifado	Fundamental incompleto	cc-5	1	40
Assessor de Almoxarifado		Fundamental incompleto	cc-8	1	40	
Secretaria de Turismo e Cultura	Departamento de Promoção Cultural	Gerente do Departamento de Promoção Cultural	Médio	cc-6	2	40
		Assessor do Departamento de Promoção Cultural	Médio	cc-8	1	40
	Departamento de Incentivo ao Turismo e Captação de Recursos	Gerente do Departamento de Incentivo ao Turismo	Curso superior em turismo	cc-4	1	40
		Assessor do Departamento de Incentivo ao Turismo	Médio	cc-8	1	40
	Departamento de Infraestrutura Turística e Produtos Turísticos	Gerente do Departamento de Infraestrutura Turística e Produtos Turísticos	Médio	cc-6	1	40



**CÂMARA MUNICIPAL  
PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO  
DE LICITAÇÃO  
CARTA CONVITE 001/2012**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática.  
**VENCEDORES:** THIAGO BOICO ME e SANDER ROGÉRIO PEREIRA - SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA ME  
**VALOR:** 51.819,76 (cinquenta e um mil oitocentos e dezenove Reais e setenta e seis centavos).  
**DATA:** 10/12/2012

**Câmara Municipal de Prudentópolis  
Estado do Paraná**

**EXTRATO DE CONTRATO  
CARTA CONVITE NÚMERO 001/2012**

**CONTRATO Nº 002/2012**

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática.  
**VENCEDOR:** THIAGO BOICO ME  
**Vigência:** 31/12/2012  
**VALOR:** 51.130,00 (cinquenta e um mil cento e trinta Reais).  
**DATA:** 10/12/2012

**EXTRATO DE CONTRATO  
CARTA CONVITE NÚMERO 001/2012**

**CONTRATO Nº 003/2012**

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática.  
**VENCEDOR:** SANDER ROGÉRIO PEREIRA - ME SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA ME  
**Vigência:** 31/12/2012  
**VALOR:** 689,76 (seiscentos e oitenta e nove Reais e setenta e seis centavos).  
**DATA:** 10/12/2012



**MUNICÍPIO DE  
PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**Extrato do Segundo Termo Aditivo ao  
Convênio n.º 002/2009**

Concedente: Município de Prudentópolis/PR  
Conveniente: Serviço de Obras Sociais - SOS  
Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Convênio.  
Prazo: 01/01/2013 a 31/01/2013  
Assinatura em: 17/12/2012

**Extrato do Segundo Termo Aditivo ao  
Convênio n.º 003/2009**

Concedente: Município de Prudentópolis/PR  
Conveniente: Serviço de Obras Sociais - SOS  
Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Convênio.  
Prazo: 01/01/2013 a 31/01/2013  
Assinatura em: 17/12/2012

**Extrato do Segundo Termo Aditivo ao  
Convênio n.º 004/2009**

Concedente: Município de Prudentópolis/PR  
Conveniente: Serviço de Obras Sociais - SOS  
Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Convênio.  
Prazo: 01/01/2013 a 31/01/2013  
Assinatura em: 17/12/2012

**Extrato do Segundo Termo Aditivo ao**

**Convênio n.º 005/2009**

Concedente: Município de Prudentópolis/PR  
Conveniente: Serviço de Obras Sociais - SOS  
Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Convênio.  
Prazo: 01/01/2013 a 31/01/2013  
Assinatura em: 17/12/2012

**Extrato do Segundo Termo Aditivo ao  
Convênio n.º 006/2009**

Concedente: Município de Prudentópolis/PR  
Conveniente: Serviço de Obras Sociais - SOS  
Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Convênio.  
Prazo: 01/01/2013 a 31/01/2013  
Assinatura em: 17/12/2012



**MUNICÍPIO DE  
PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS  
ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 173/2012**

**OBJETO:** aquisição de utensílios de copa e cozinha que serão destinados às unidades educacionais.  
**PREÇO MÁXIMO ADMITIDO:** R\$ 231.595,00 (duzentos e trinta e um mil quinhentos e noventa e cinco reais).

**DATA:** 24 de janeiro de 2013, às 13h30m.  
**INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser obtido no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br), e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.  
Efraim Kos  
Pregoeiro Presencial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS  
ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 174/2012**

**OBJETO:** aquisição de móveis e equipamentos que serão destinados às unidades educacionais.  
**PREÇO MÁXIMO ADMITIDO:** R\$ 195.916,00 (cento e noventa e cinco mil novecentos e dezesseis reais).

**DATA:** 25 de janeiro de 2013, às 09h30m.  
**INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser obtido no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br), e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.  
Efraim Kos  
Pregoeiro Presencial

**Extrato do 4º Termo Aditivo referente à  
Dispensa de Licitação nº 018/2009  
Contrato nº 053/2009**

**Partes:** Município de Prudentópolis e João Robério Marcondes Diniz.

**Vigência:** Fica prorrogada a vigência do contrato em epígrafe até 31 de dezembro de 2013.

**Do Valor:** Fica o valor do contrato nº 053/2009 reajustado pelo IGPM, passando de R\$ 2.741,22 (dois mil setecentos e quarenta e um reais e vinte e dois centavos) mensais, para R\$ 2.935,40 (dois mil novecentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos) mensais, a título de aluguel.

**Data da assinatura:** 12/12/2012

**Extrato do 4º Termo Aditivo referente à  
Dispensa de Licitação nº 021/2009  
Contrato nº 055/2009**

**Partes:** Município de Prudentópolis e Antonio Hofmann.

**Vigência:** Fica prorrogada a vigência do contrato em epígrafe até 31 de dezembro de 2013.

**Do Valor:** Fica o valor do contrato nº 055/2009 reajustado pelo IGPM, passando de R\$ 1.503,31 (um mil quinhentos e três reais e trinta e um centavos), para R\$ 1.609,80 (um mil seiscentos e nove reais e oitenta centavos).

**Data da assinatura:** 12/12/2012

**Extrato do 4º Termo Aditivo referente à  
Dispensa de Licitação nº 028/2009  
Contrato nº 077/2009**

**Partes:** Município de Prudentópolis e Sidnei Bortolozo.

**Vigência:** Fica prorrogada a vigência do contrato em epígrafe até 31 de dezembro de 2013.

**Do Valor:** Fica o valor do contrato nº 077/2009 reajustado pelo IGPM, passando de R\$ 573,84 (quinhentos e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos) mensais, para R\$ 614,49 (seiscentos e quatorze reais e quarenta e nove reais) mensais, a título de aluguel.

**Data da assinatura:** 12/12/2012

**Extrato do 4º Termo Aditivo referente à  
Dispensa de Licitação nº 033/2009  
Contrato nº 179/2009**

**Partes:** Município de Prudentópolis e Roberto Grosko.

**Vigência:** Fica prorrogada a vigência do contrato em epígrafe até 31 de dezembro de 2013.

**Do Valor:** Fica o valor do contrato nº 179/2009 reajustado pelo IGPM, passando de R\$ 757,73 (setecentos e cinquenta e sete reais e setenta e três centavos) mensais, para R\$ 811,41 (oitocentos e onze reais e quarenta e um centavos) mensais, a título de aluguel.

**Data da assinatura:** 12/12/2012

**Extrato do 4º Termo Aditivo referente à  
Dispensa de Licitação nº 043/2009  
Contrato nº 230/2009**

**Partes:** Município de Prudentópolis e Zeneide de Lima Silva.

**Vigência:** Fica prorrogada a vigência do contrato em epígrafe até 31 de dezembro de 2013.

**Do Valor:** Fica o valor do contrato nº 001/2010 reajustado pelo IGPM, passando de R\$ 587,51 (quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta e um centavos), para R\$ 629,13 (seiscentos e vinte e nove reais e treze centavos) mensais, a título de aluguel.

**Data da assinatura:** 12/12/2012

**Extrato do 7º Termo Aditivo referente à  
Dispensa de Licitação nº 046/2009  
Contrato nº 254/2009**

**Partes:** Município de Prudentópolis e Suely Maria Antoniuk.

**Vigência:** Fica prorrogada a vigência do contrato em epígrafe até 31 de dezembro de 2013.

**Do Valor:** Fica o valor do contrato nº 254/2009 reajustado pelo IGPM, passando de R\$ 2.095,39 (dois mil noventa e cinco reais e trinta e nove centavos) mensais, para R\$ 2.243,82 (dois mil duzentos e quarenta e três reais e oitenta e dois centavos) mensais, a título de aluguel.

**Data da assinatura:** 12/12/2012

**Extrato do 3º Termo Aditivo referente à  
Dispensa de Licitação nº 016/2010  
Contrato nº 106/2010**

**Partes:** Município de Prudentópolis e Marcio Antonio Custódio.

**Vigência:** Fica prorrogada a vigência do contrato em epígrafe até 31 de dezembro de 2013.

**Do Valor:** Fica o valor do contrato nº 106/2010 reajustado pelo IGPM, passando de R\$ 889,01 (oitocentos e oitenta e nove reais e um centavo), para R\$ 951,99 (novecentos e cinquenta e um reais e noventa e nove centavos) mensais, a título de aluguel.

**Data da assinatura:** 12/12/2012

**Extrato do 3º Termo Aditivo referente à Dispensa de Licitação nº 002/2010****Contrato nº 001/2010**

**Partes:** Município de Prudentópolis e Nelson Ternoski.

**Vigência:** Fica prorrogada a vigência do contrato em epígrafe até 31 de dezembro de 2013.

**Do Valor:** Fica o valor do contrato nº 001/2010 reajustado pelo IGPM, passando de R\$ 1.059,50 (um mil, cinquenta e nove reais e cinquenta centavos) mensal, para R\$ 1.134,55 (um mil, cento e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) mensais, a título de aluguel.

**Data da assinatura:** 12/12/2012

**Extrato do 3º Termo Aditivo referente à Dispensa de Licitação nº 004/2010****Contrato nº 005/2010**

**Partes:** Município de Prudentópolis e Centro Comunitário São Benedito.

**Vigência:** Fica prorrogada a vigência do contrato em epígrafe até 31 de dezembro de 2013.

**Do Valor:** Fica o valor do contrato nº 005/2010 reajustado pelo IGPM, passando de R\$ 702,81 (setecentos e dois reais e oitenta e um centavos) mensais, para R\$ 752,60 (setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos) mensais, a título de aluguel.

**Data da assinatura:** 12/12/2012

**Extrato do 3º Termo Aditivo referente à Dispensa de Licitação nº 013/2010****Contrato nº 089/2010**

**Partes:** Município de Prudentópolis e Elza Stadler.

**Vigência:** Fica prorrogada a vigência do contrato em epígrafe até 31 de dezembro de 2013.

**Do Valor:** Fica o valor do contrato nº 089/2010 reajustado pelo IGPM, passando de R\$ 569,88 (quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos), para R\$ 610,25 (seiscentos e dez reais e vinte e cinco centavos) mensais, a título de aluguel.

**Data da assinatura:** 12/12/2012

**Extrato do 1º Termo Aditivo referente à Dispensa de Licitação nº 009/2011****Contrato nº 247/2011**

**Partes:** Município de Prudentópolis e Associação São Basílio Magno.

**Vigência:** Fica prorrogada a vigência do contrato em epígrafe até 31 de dezembro de 2013.

**Do Valor:** Fica o valor do contrato nº 247/2011 reajustado pelo IGPM, passando de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para R\$ 1.606,26 (um mil seiscentos e seis reais e vinte e seis centavos).

**Data da assinatura:** 12/12/2012

**Extrato do 2º Termo Aditivo referente à Dispensa de Licitação nº 003/2011****Contrato nº 073/2011**

**Partes:** Município de Prudentópolis e Nestor Techy.

**Vigência:** Fica prorrogada a vigência do contrato em epígrafe até 31 de dezembro de 2013.

**Valor:** Fica o valor do contrato nº 073/2011 reajustado pelo IGPM, passando de \$ 862,07 (oitocentos e sessenta e dois reais e sete centavos) mensais, para R\$ 923,14 (novecentos e vinte e três reais e quatorze centavos) mensais, a título de aluguel.

**Data da assinatura:** 12/12/2012

**Extrato do 1º Termo Aditivo referente à Dispensa de Licitação nº 011/2011****Contrato nº 275/2011**

**Partes:** Município de Prudentópolis e Elzevir Agibert Silva Filho.

**Vigência:** Fica prorrogada a vigência do contrato em epígrafe até 31 de dezembro de 2013.

**Valor:** Fica o valor do contrato nº 275/2011 reajustado pelo IGPM, passando de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para R\$ 2.141,68 (dois mil cento e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos).

**Data da assinatura:** 12/12/2012

**Extrato do 1º Termo Aditivo referente à Dispensa de Licitação nº 001/2012****Contrato nº 002/2012**

**Partes:** Município de Prudentópolis e Salvador Lopes de Andrade.

**Vigência:** Fica prorrogada a vigência do contrato em epígrafe até 31 de dezembro de 2013.

**Valor:** Fica o valor do contrato nº 002/2012 reajustado pelo IGPM, passando de \$ 800,00 (oitocentos reais) mensais, para R\$ 856,67 (oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos) mensais, a título de aluguel.

**Data da assinatura:** 12/12/2012

**Republicado por Incorreção****Extrato do 2º Termo Aditivo referente à Concorrência Pública nº 002/2011****Contrato nº 174/2011**

**Partes:** Município de Prudentópolis e Tiago Michalichen Transportes.

**Vigência:** Fica prorrogada a vigência do contrato em epígrafe até 31 de dezembro de 2013.

**Data da assinatura:** 07/12/2012

**Extrato do 1º Termo Aditivo referente à Dispensa de Licitação nº 005/2012****Contrato nº 070/2012**

**Partes:** Município de Prudentópolis e Mitra do Bispado Católico de Rito Ucrainiano.

**Vigência:** Fica prorrogada a vigência do contrato em epígrafe até 31 de dezembro de 2013.

**Valor:** Fica o valor do contrato nº 070/2012 reajustado pelo IGPM, passando de \$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, para R\$ 642,50 (seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) mensais, a título de aluguel.

**Data da assinatura:** 17/12/2012

**Extrato do 2º Termo Aditivo referente ao Pregão Presencial nº 033/2012****Contrato nº 066/2012**

**Partes:** Município de Prudentópolis e Julieta Marilze Navroski.

**Vigência:** Fica prorrogada a vigência do contrato em epígrafe até 31 de janeiro de 2013.

**Data da assinatura:** 17/12/2012

**Extrato do 2º Termo Aditivo referente ao Pregão Presencial nº 046/2012****Contrato nº 098/2012**

**Partes:** Município de Prudentópolis e Julieta R. Navroski & Cia Ltda.

**Vigência:** Fica prorrogada a vigência do contrato em epígrafe até 31 de janeiro de 2013.

**Data da assinatura:** 17/12/2012

**Extrato do 1º Termo Aditivo referente ao Pregão Presencial nº 093/2012****Contrato nº 155/2012**

**Partes:** Município de Prudentópolis e G.E. Socolovski & Cia Ltda.

**Vigência:** Fica prorrogada a vigência do contrato em epígrafe até 31 de dezembro de 2013.

**Data da assinatura:** 17/12/2012

**Extrato do 2º Termo Aditivo referente ao Pregão Presencial nº 056/2012****Contrato nº 108/2012**

**Partes:** Município de Prudentópolis e Distribuidora de Medicamentos São Marcos Ltda.

**Vigência:** Fica prorrogada a vigência do contrato em epígrafe até 31 de dezembro de 2013.

**Data da assinatura:** 17/12/2012

**Extrato do 1º Termo Aditivo referente ao Pregão Presencial nº 056/2012****Contrato nº 110/2012**

**Partes:** Município de Prudentópolis e Ictus Com. de Produtos Odonto Hospitalares Ltda.

**Vigência:** Fica prorrogada a vigência do contrato em epígrafe até 31 de dezembro de 2013.

**Data da assinatura:** 17/12/2012

**Extrato do 1º Termo Aditivo referente ao Pregão Presencial nº 056/2012****Contrato nº 106/2012**

**Partes:** Município de Prudentópolis e Cirúrgica Paraná Dist. de Equipamentos Ltda.

**Vigência:** Fica prorrogada a vigência do contrato em epígrafe até 31 de dezembro de 2013.

**Data da assinatura:** 17/12/2012

**Extrato do 1º Termo Aditivo referente ao Pregão Presencial nº 056/2012****Contrato nº 111/2012**

**Partes:** Município de Prudentópolis e Narka Dist. de Medicamentos Ltda.

**Vigência:** Fica prorrogada a vigência do contrato em epígrafe até 31 de dezembro de 2013.

**Data da assinatura:** 17/12/2012

**Extrato do 1º Termo Aditivo referente ao Pregão Presencial nº 078/2012****Contrato nº 130/2012**

**Partes:** Município de Prudentópolis e Matilde Gerei Labiak Padaria.

**Do Valor:** Fica o valor do contrato sob nº 130/2011 acrescido em 25% (vinte e cinco por cento), passando de R\$ 60.900,00 (sessenta mil e novecentos reais) para R\$ 76.125,00 (setenta e seis mil cento e vinte e cinco reais).

**Vigência:** Fica prorrogada a vigência do contrato em epígrafe até 30 de junho de 2013.

**Data da assinatura:** 17/12/2012

**Extrato do 1º Termo Aditivo referente ao Pregão Presencial nº 070/2012****Contrato nº 115/2012**

**Partes:** Município de Prudentópolis e Logvem Comercial Ltda.

**Do Valor:** Fica o valor do contrato sob nº 115/2011 acrescido em 25% (vinte e cinco por cento), passando de R\$ 62.568,00 (sessenta e dois mil quinhentos e sessenta e oito reais) para R\$ 78.210,00 (setenta e oito mil duzentos e dez reais).

**Vigência:** Fica prorrogada a vigência do contrato em epígrafe até 30 de junho de 2013.

**Data da assinatura:** 17/12/2012

**Extrato do 1º Termo Aditivo referente ao Pregão Presencial nº 097/2012****Contrato nº 175/2012**

**Partes:** Município de Prudentópolis e Osmair Rodrigues.

**Do Valor:** Fica o valor do contrato sob nº 175/2011 acrescido em 25% (vinte e cinco por cento), passando de R\$ 60.503,00 (sessenta mil quinhentos e três reais) para R\$ 75.628,75 (setenta e cinco mil seiscentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos).

**Vigência:** Fica prorrogada a vigência do contrato em epígrafe até 30 de junho de 2013.

**Data da assinatura:** 17/12/2012

**Extrato do 5º Termo Aditivo referente ao Pregão Presencial nº 029/2009****Contrato nº 195/2009**

**Partes:** Município de Prudentópolis e Enguluz Iluminação e Eletricidade Ltda.

**Da Vigência:** Fica prorrogada a vigência do contrato em epígrafe até 30 de junho de 2013.

**Do Valor:** Em decorrência da prorrogação da vigência, fica o contrato acrescido em R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

**Data da assinatura:** 17/12/2012

**Extrato do 2º Termo Aditivo referente ao Pregão Presencial nº 089/2011****Contrato nº 175/2011**

**Partes:** Município de Prudentópolis e Vivo S/A.

**Vigência:** Fica prorrogada a vigência do contrato em epígrafe até 01 de agosto de 2013.

**Data da assinatura:** 17/12/2012



**Prefeitura Municipal de Prudentópolis - PR**

**DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS**

**Exercício 2013**

**Anexo 01**

TÍTULOS	TÍTULOS				
<b>RECEITAS CORRENTES</b>		<b>TOTAL</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>		<b>TOTAL</b>
RECEITA TRIBUTÁRIA	7.650.000,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	34.490.000,00	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.172.000,00		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	251.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	331.600,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.219.800,00	<b>59.960.800,00</b>
RECEITA AGROPECUÁRIA	73.000,00				
RECEITA INDUSTRIAL	27.000,00				
RECEITA DE SERVIÇOS	147.000,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	53.594.000,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	565.400,00				
RECEITAS CORRENTES	0,00	<b>63.560.000,00</b>			
				<b>SUPERÁVIT</b>	<b>3.599.200,00</b>
				<b>TOTAL</b>	<b>63.560.000,00</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>63.560.000,00</b>			
SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO CORRENTE		<b>3.599.200,00</b>			
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>			<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	600.000,00		INVESTIMENTOS	4.485.200,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00		INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	993.000,00	<b>5.478.200,00</b>
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.940.000,00				
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00				<b>0,00</b>
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	<b>2.540.000,00</b>	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		<b>661.000,00</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>6.139.200,00</b>		<b>TOTAL</b>	<b>6.139.200,00</b>
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA</b>					
RENÚNCIA	0,00				
RESTITUIÇÕES	0,00				
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00				
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00				
<b>TOTAL DAS DEDUÇÕES DA RECEITA</b>	0,00				
<b>RESUMO</b>			<b>RESUMO</b>		
RECEITAS CORRENTES	63.560.000,00		DESPESAS CORRENTES	59.960.800,00	
RECEITAS DE CAPITAL	2.540.000,00		DESPESAS DE CAPITAL	5.478.200,00	
DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00		RESERVA ORÇAMENTÁRIA	0,00	
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA	661.000,00	
	<b>TOTAL</b>	<b>66.100.000,00</b>		<b>TOTAL</b>	<b>66.100.000,00</b>